

Incentivo fiscal às exportações gaúchas durante a Primeira República

Maria Lúcia Leitão de Carvalho*
Paulo Roberto Dias Pereira**
Pedro Fernando Cunha de Almeida***

Tem-se como objetivo do presente artigo, estudar a política de incentivo às exportações praticada no Rio Grande do Sul, no período da Primeira República (1889-930). De acordo com as intenções declaradas na época, essa política propunha desonerar as vendas gaúchas para fora do Estado, reduzindo, através de renúncia fiscal, o Imposto de Exportação até a sua completa eliminação.¹ Como forma de manter a arrecadação pública, a mesma política expressava a pretensão — a qual efetivamente se concretizou em 1902 — de promover uma reforma tributária que criaria o Imposto Territorial sobre a Propriedade Rural, com a finalidade de substituir as receitas que provinham do Imposto de Exportação. Em outras palavras, tratava-se de uma proposta *sui generis* no Brasil de então, que estimulava a acumulação de capital comercial ao desonerar as exportações e tributar a propriedade da terra.

Mais especificamente, neste artigo, procuramos analisar: como se desenvolveu o processo de desoneração fiscal das exportações gaúchas no

* Economista, Técnica da Secretaria da Coordenação e Planejamento e Pesquisadora do Núcleo de Estudos de História Econômica, Social e Política da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS).

** Historiador, Pesquisador do Núcleo de Estudos de História Econômica, Social e Política da FEE e bolsista da FAPERGS.

*** Economista, Técnico da FEE e Professor da Unisinos.

¹ Para efeitos deste trabalho, consideraram-se como **exportação** todas as vendas efetuadas para os mercados externos à economia do Estado, incluindo-se aí tanto o mercado interno brasileiro quanto o mercado internacional (conceito este adotado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul na época examinada). Embora possa ser considerada, rigorosamente, como exportação apenas aquela que se destina ao estrangeiro, a acepção adotada ganha significação especial no caso do Rio Grande do Sul, onde o mercado principal para os produtos estaduais foi sempre o brasileiro.

período em estudo; quanto significou essa desoneração em relação ao montante das exportações e quais as suas repercussões sobre a arrecadação estadual; e que mecanismos foram utilizados para financiar a desoneração fiscal das exportações gaúchas.

A análise que o artigo contém se concretiza em três passos. O primeiro estabelece o pano de fundo da exposição, constituído pelas condições econômicas, sociais e políticas vigentes no Rio Grande do Sul, no final do século passado e no início deste. Foram tais condições que definiram os desenhos da Reforma Tributária de 1902 e da política de desoneração fiscal das exportações, desenhos estes que também são abordados de forma sintética nesse primeiro passo.

O segundo e o terceiro passo da análise condensam — sob a forma de tabelas, de gráficos e dos comentários que lhes são pertinentes — os resultados alcançados através do exame dos dados disponíveis para o período em tela relativos às exportações e à tributação no Rio Grande do Sul.² Com a condensação referida, pretendemos atingir os objetivos propostos neste artigo.

1 - As condições econômicas, sociais e políticas vigentes no Rio Grande do Sul, no início do século XX

Ao final do século XIX, o Rio Grande do Sul convivia com uma situação de crise da economia baseada na grande propriedade rural e ligada à criação e à charqueada — concentrada na Serra do Sudeste e na região da Campanha —, agravada por uma fraqueza relativa das classes dominantes regionais relacionadas a essas atividades em fazer prevalecer os seus interesses frente às classes dominantes de outras regiões brasileiras. Paralelamente, manifestava-se o dinamismo crescente da sociedade colonial — localizada ao norte e ao nordeste do território gaúcho —, apoiada na pequena propriedade rural, na policultura e no capital comercial. A ação do capital comercial foi fundamental para tal

² Os dados relativos às exportações gaúchas foram obtidos nos relatórios da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul referentes ao período considerado, bem como no **Anuário Estatístico de Exportação — 1920-1941** (1942), do IBGE/DEE (dados a partir de 1920). As informações referentes aos tributos também são provenientes dos mencionados relatórios.

dinamismo, na medida em que propiciava a exportação de vários artigos originários da produção da colônia para outras regiões do País, tendo Porto Alegre como escoadouro. A consequência mais palpável de tal situação se traduzia na perda gradativa da supremacia econômica até então exercida pelos pecuaristas e no fato de que o dinamismo da economia regional tendia a se desvincular, progressivamente, da grande propriedade. Por outro lado, as ligações econômicas principais do Estado, que tradicionalmente se verificavam, de forma predominante, com o mercado interno brasileiro, continuaram a ter tal comportamento, mantendo-se, assim, uma situação que sempre tornou peculiares essas ligações em relação às atividades dominantes no Brasil, vinculadas ao comércio exterior e então representadas pelo café.

No âmbito político, a instauração da República e a garantia de uma maior autonomia conferida aos estados pela Constituição Federal de 1891 — dentro do princípio básico da Federação — asseguravam aos mesmos algumas prerrogativas, dentre as quais: o controle exclusivo sobre o Imposto de Exportação, cuja arrecadação era anteriormente repartida com o Governo Central; o direito de contraírem empréstimos no Exterior sem autorização federal; a faculdade de se regerem por suas próprias constituições, de instituírem suas próprias forças militares, bem como seus códigos eleitorais e judiciários. Concomitantemente, criavam também novas responsabilidades e novos papéis a serem desempenhados pelos governos que neles se instalaram.

Neste contexto, e frente às outras unidades da Federação, o Rio Grande do Sul apresentava uma marcante peculiaridade, consubstanciada nos traços particulares do partido político que assumiu o Governo Estadual — o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) — e graças aos quais o mesmo pôde manter-se no poder praticamente durante toda a Primeira República.³

Essas características — alicerçadas firmemente nos princípios positivistas pelos quais os seus adeptos se regeram —, além de conferirem ao Partido, no plano político, uma expressiva singularidade em relação a outros partidos republicanos, contribuíram, no âmbito interno do Estado, para a divisão das forças políticas do Rio Grande do Sul em dois grandes blocos — o PRR e o

³ Sinteticamente, e em comparação com seus congêneres regionais, o PRR apresentava, dentre os seus traços mais marcantes, os seguintes: não era integrado pela oligarquia da região, ao contrário do que acontecia nos outros partidos; tinha um projeto positivista, em oposição ao projeto político liberal que dominava os demais; não tinha natureza oligárquica quanto ao seu funcionamento e nem desfrutava de uma rede de relações coronelísticas para garantir a sua reprodução no poder. Para uma abordagem mais detalhada dessas características, ver, por exemplo, Pinto (1986) e Souza (1990), dentre outros.

Partido Federalista (PF), configurando-se uma situação diversa da do esquema de partido único que vigorava nos demais estados. Tal divisão assumiu o caráter de um fracionamento das classes dominantes gaúchas, na medida em que os fundadores do PRR, embora fossem membros da elite econômica sul-rio-grandense (eram estancieiros), não pertenciam à tradicional oligarquia pecuária da Campanha, congregada no Partido Federalista, e determinou uma situação *sui generis* em termos do que aconteceu nas demais unidades da Federação: o PRR foi o único partido durante a Primeira República que, dentro do seu próprio Estado, teve de conviver, permanentemente, com uma oposição organizada, a qual, muitas vezes, se armou para tentar derrubá-lo do poder.

As razões anteriormente expostas influíram decisivamente na definição das políticas econômicas regionais e das formas pelas quais o Estado encarou questões de cunho econômico diretamente vinculadas com o manejo dessas políticas.

Frente à situação econômica que se apresentava no Estado à época de sua ascensão ao poder — com a atividade pecuária praticamente estagnada e uma florescente expansão da produção colonial —, o PRR empenhou-se em incentivar as atividades que haviam adquirido maior dinamismo no contexto econômico sul-rio-grandense. Nesse sentido, centrou suas ações no desenvolvimento de uma proposta de diversificação da produção gaúcha, à qual estavam ligadas outras questões de cunho econômico, tais como a das exportações e a da auto-suficiência do Estado, a dos transportes e a da circulação, a da integração estadual e a da concorrência, determinando formas específicas de condução da política econômica regional, seja em termos de captação de recursos, seja quanto à aplicação de tais recursos em função de determinadas prioridades.

Um canal privilegiado de ação, nesse sentido, foi o representado pela política fiscal e, dentro desta, pelo processo de desoneração fiscal das exportações estaduais e de substituição de impostos através de uma reforma tributária radical, implementado pelo PRR no Rio Grande do Sul, durante o período da Primeira República.

Dentro da orientação que inspirou tal política, que colocava como uma das questões centrais na gestão administrativa e econômica do Estado uma extrema austeridade no gerenciamento das finanças públicas, o Governo gaúcho pautou a sua ação nesse sentido pela ênfase em orçamentos equilibrados, para o que era imprescindível a precisão nas previsões, procurando-se evitar, ao máximo, que os valores orçados se afastassem muito dos efetivamente realizados. O mecanismo indispensável para atingir tais propósitos foi o da adoção de uma divisão rígida do orçamento em **ordinário** e **extraordinário**, fundamental tanto

para a previsão da receita como para a programação da despesa.⁴ Com base nesse mecanismo, a atitude do Governo do Estado foi extremamente crítica em relação ao uso abusivo dos impostos, à aceitação sistemática do déficit e ao apelo a empréstimos — considerados estes últimos como um recurso extremo, lícito segundo rígidos critérios de julgamento e desde que encaminhados para aplicações produtivas (obras públicas, por exemplo).

Em termos de sua ação prática, a atitude da administração sul-rio-grandense frente às finanças públicas teve como regra constante a subordinação da despesa à receita, usando-se a máxima prudência na previsão da arrecadação e na programação dos gastos. Pode-se dizer nesse sentido que, no Rio Grande do Sul, a política fiscal funcionou como uma importante articuladora da ação governamental. O Governo gaúcho pôs, efetivamente, em prática a sua concepção sobre a questão orçamentária. Em todo o período examinado, o orçamento estadual apresentou superávits⁵, uma reduzida distorção na estimativa da receita e na programação da despesa e a utilização criteriosa do endividamento público, dentro de um esquema de rígidas prioridades.⁶

As formas de obtenção de tais resultados têm uma estreita ligação com as características e peculiaridades da estrutura fiscal implantada e com as reformas empreendidas nesta estrutura, no decorrer do período.

⁴ No que respeita à despesa pública, eram programados no orçamento **ordinário** todos os gastos de caráter permanente do Estado, ou seja, os custos da máquina administrativa, as despesas com instrução e saúde pública, o serviço da dívida, a administração da Justiça e da segurança públicas. Como **extraordinários** eram classificados todos os gastos programados com obras e serviços que não afetassem de modo direto e imediato a administração do Estado, possíveis de serem adiados mesmo sendo de crucial importância para o desenvolvimento econômico regional. No âmbito orçamentário global, a regra a ser seguida era a de que a despesa ordinária estaria vinculada, estrita e rigorosamente, aos elementos da receita ordinária. As despesas classificadas como adiáveis (consideradas como extraordinárias) seriam atendidas na dependência das condições do Tesouro e a juízo do Chefe do Governo — conforme foi expresso em diversas oportunidades nos documentos governamentais como, por exemplo, no **Relatório do Secretário Estadual da Fazenda de 1920** (1920, p III) e no **Relatório do Diretor Geral do Tesouro do Estado de 1921** (1921, p 504).

⁵ Os saldos orçamentários (déficits ou superávits) eram determinados pela diferença entre a Receita Total (Ordinária e Extraordinária) e as Despesas Ordinárias. De acordo com esse critério, é lícito afirmar-se que, durante a gestão do PRR frente ao Executivo gaúcho, o orçamento estadual foi permanentemente superavitário.

⁶ Os dados brutos que dão fundamento a tais afirmações e a outras que serão feitas no decorrer do texto são oriundos dos balanços de receitas e despesas do Estado do Rio Grande do Sul, publicados nos relatórios anuais apresentados ao Chefe do Governo Estadual pelos Secretários da Fazenda

Em termos concretos, os representantes do PRR criticavam a legislação tributária herdada do Império, baseada no Imposto de Exportação, considerando os princípios que a regiam “antieconômicos” e prejudiciais aos interesses da sociedade, na medida em que se buscava a mais avultada parte da receita, gravando, pesadamente, a produção estadual. Como forma de enfrentar essa questão, era admitida como solução básica a substituição do tributo que pesava sobre as vendas externas por um imposto sobre a propriedade da terra.

Em tal ordem de idéias se apoiou a proposta do PRR a respeito de uma reforma tributária a ser empreendida desde logo, cujos pontos fundamentais podem ser resumidos como segue: sob o aspecto econômico, o propósito de amparar as indústrias e de proteger o comércio pela concessão de isenções e de reduções das taxas que pesavam sobre as exportações; sob o aspecto fiscal, a urgência em fundar o regime orçamentário sobre uma base mais estável do que a propiciada pelo Imposto de Exportação; sob o aspecto doutrinário, a justiça fiscal da aplicação de um imposto sobre a matéria considerada pelo Partido como **a mais própria a ser tributada — a terra.**⁷

A implantação da Reforma, em 1902, envolveu concretamente a adoção de medidas no sentido da substituição gradativa do Imposto de Exportação e do Imposto de Transmissão de Propriedade — as duas maiores fontes de arrecadação estadual até então (representando, em conjunto, quase 60% da Receita Tributária do Estado, conforme se verifica na Tabela 1 do **Apêndice Estatístico**) — pelo Imposto Territorial. Tal substituição implicava, na realidade, transferir da produção e do comércio para a propriedade rural agrícola e pecuária os maiores encargos da tributação.⁸

A extinção gradativa do Imposto de Exportação, cujos efeitos serão examinados com mais detalhes na seção 2 deste artigo, tinha o propósito de liberar o capital comercial — sobre o qual, em última análise, recaía a maior carga do tributo — dos ônus que o pressionavam. Tal fato se daria mediante o estabelecimento de taxas diferenciadas, ou mesmo de isenções, de forma a

⁷ Nesse sentido, era considerado o valor pago a título de tributo sobre a propriedade da terra como uma **justa retribuição** pela faculdade de utilizar individualmente um bem que era social pela sua própria natureza, conforme o **Relatório do Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul de 1913** (1913, p. 56).

⁸ A introdução do Imposto Territorial, ao ter uma parte da sua cobrança assentada sobre a área e a outra proporcional ao valor venal da propriedade, gerou resistências em considerável parcela dos contribuintes, especialmente nos anos iniciais, em que as benfeitorias estavam incluídas no cálculo do valor venal. Essa distorção foi corrigida na revisão feita na aplicação do tributo, em 1913.

deixar claro o que deveria ser mais favorecido, ou mais onerado, dentro de uma proposta mais geral de desenvolvimento das forças produtivas.⁹

Nas seções seguintes, serão examinadas com maiores detalhes a eficácia de tais medidas, as suas conseqüências sobre o comportamento das exportações gaúchas no período da Primeira República e as repercussões dessa política sobre a arrecadação pública estadual.

2 - Os fundamentos e os resultados da política de incentivo às exportações desenvolvida pelo PRR na Primeira República

Antes de voltar-se a atenção para as questões diretamente ligadas ao incentivo às exportações e aos mecanismos utilizados, no âmbito fiscal, para o financiamento dessa política, dois aspectos merecem ser tratados, constituindo-se no foco da presente seção. Um deles guarda relação com as características, o desempenho e o papel assumido pelas vendas externas no contexto da economia gaúcha, no período da Primeira República; o outro refere-se ao cotejo entre os propósitos expressos pelo Governo gaúcho quanto à política de incentivo às exportações e os resultados concretos obtidos com tal política — em termos do comportamento global dos valores exportados e da evolução específica das classes, subclasses, grupos e produtos principais.

2.1 - Características e comportamento das exportações na economia estadual

Dentro de suas bases doutrinárias, o PRR concebeu um tipo de Estado que tinha como orientação básica o atendimento das necessidades da sociedade como um todo, tendo como diretrizes fundamentais, como já foi referido, a **diversificação da produção interna** e a **busca da auto-suficiência econômica do Rio Grande do Sul**. Tal postura se apoiava na constatação de que as dificuldades da economia gaúcha, geradas pelas freqüentes crises enfrentadas pela pecuária em geral e pelas charqueadas especificamente, eram

⁹ Uma análise mais detalhada dessa questão é feita no artigo **A Política Fiscal dos Estados e as Funções de Acumulação e de Legitimação** (CARVALHO, 1996).

características de economias baseadas fundamentalmente nas exportações de um único produto. Ou seja, a manutenção do nível de renda a partir das exportações de um único produto estaria associada, freqüentemente, não só a uma situação de instabilidade, como também a uma situação de dependência.

A partir de tais fundamentos, foi bastante peculiar a forma pela qual o Governo gaúcho encarou as exportações. Consideradas como “o excesso ou a sobra do consumo estadual”, conforme está expresso no **Relatório do Diretor Geral do Tesouro de 1902**, estas só poderiam ser classificadas como positivas para a economia nas seguintes condições: quando estivessem associadas à diversificação da pauta a ser exportada; e quando não agissem em prejuízo do mercado interno estadual, destinando-se à exportação somente o excesso da produção não absorvido internamente (RELATÓRIO..., 1902, p. 16).

A satisfação dessas condições encaminhou-se no sentido do **incentivo à policultura**, incrementando-se no Rio Grande do Sul uma produção agrícola diversificada, considerada para alguns produtos a possibilidade de, além de satisfazerem a demanda da própria região, serem capazes de fornecer excedentes exportáveis. Nesse sentido, a política de desoneração fiscal das exportações implementada pelo Governo gaúcho propôs-se a funcionar como um instrumento poderoso de estímulo à produção estadual, intensificando-se excepcionalmente a sua abrangência no decorrer da Primeira República, como se verá na próxima seção.

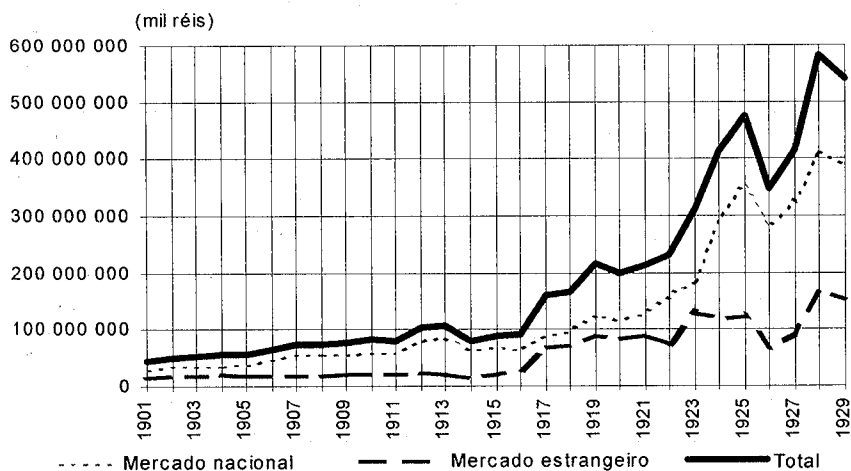
Para aquilatar a verdadeira dimensão de tal política, é importante destacar alguns pontos relevantes relacionados com o comportamento das exportações gaúchas no período considerado. Nesse período, em linhas gerais, o crescimento econômico e, mais precisamente, a expansão do excedente social das economias regionais brasileiras ficavam na dependência estrita do volume e do dinamismo das suas exportações, que delimitavam, em grande medida, a dimensão das inversões e, mais amplamente, definiam a extensão das transformações factíveis. Isso implica admitir que a crescentes volumes de exportações deveria corresponder aumentada atividade produtiva, destinada a obter as mercadorias que eram objeto do comércio em questão. Em tal contexto, foi relativamente limitada a esfera de ação comercial do Rio Grande do Sul, quer quanto ao destino das exportações estaduais, quer quanto à sua importância em termos do valor e do volume das mercadorias exportadas — especialmente se se tomarem como parâmetro estados eminentemente exportadores e com suas vendas externas baseadas em produtos de larga aceitação no mercado internacional, como era o caso de São Paulo com o café.

Considerando-se como **verdadeira exportação** a que se destina ao Exterior, esta ocupou posição secundária nas atividades comerciais sul-rio-

-grandenses, no período. Ou seja, as exportações do Rio Grande do Sul encaminharam-se predominantemente aos mercados brasileiros, que foram destinatários, em média, de cerca de 70% do valor oficial total das mercadorias exportadas pelo Estado entre 1901 e 1929 (Gráfico 1).¹⁰

Gráfico 1

**Exportações gerais, por destino, do Estado
do Rio Grande do Sul — 1901-29**



FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1901-1929. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

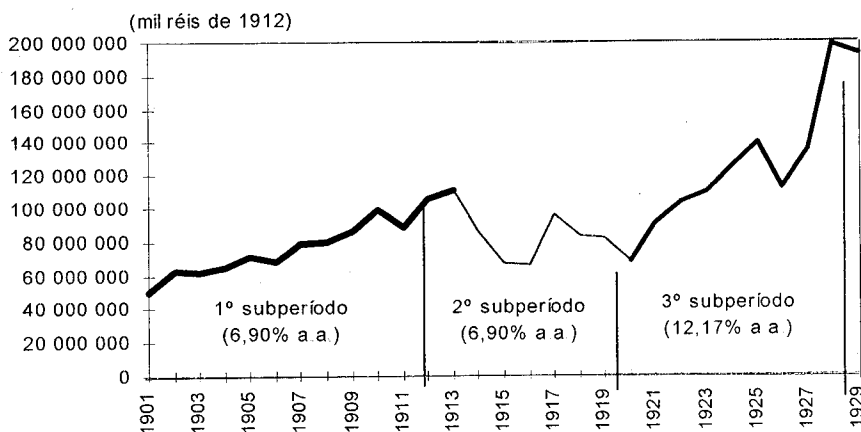
¹⁰ A delimitação do período básico escolhido para a análise (1901-29) justifica-se pelo seguinte: o ano inicial, 1901, por ser o exercício imediatamente anterior à Reforma Tributária de 1902, que determinou, dentre outras medidas, a redução progressiva, ou mesmo a isenção total, das taxas que incidiam sobre as exportações de um número crescente de produtos, servindo, assim, como ponto de comparação para a constatação dos efeitos concretos de tais disposições sobre a arrecadação total do Estado, em termos gerais, e a do imposto de Exportação, em termos específicos; o ano de 1929, tomado como o final do período, em virtude de serem incompletos, ou mesmo inexistentes em alguns casos, os dados orçamentários relativos a 1930.

Sob o ponto de vista mais geral das relações comerciais externas (incluindo tanto os mercados nacionais como os estrangeiros), o Rio Grande do Sul caracterizou-se, durante todo o período da Primeira República, como uma área de abastecimento, especialmente de **matérias-primas** para os mercados estrangeiros e de **produtos alimentares** para o mercado brasileiro. Uma análise mais detalhada do desempenho das exportações sul-rio-grandenses será realizada a seguir.

Tomaram-se como ponto de partida os dados relativos ao valor oficial das exportações gaúchas no período 1901-29. Através dos dados globais considerados em valores reais e do cálculo das correspondentes taxas anuais de crescimento (representados no Gráfico 2), foi possível identificar três subperíodos julgados relevantes para delinear as variações do comportamento das vendas externas do Rio Grande do Sul no período considerado, a saber: de 1901 a 1913; de 1913 a 1920; de 1920 a 1929.

Gráfico 2

Evolução real dos valores exportados pelo Estado do Rio Grande do Sul — 1901-29



FONTES DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1901-1929. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre IBGE/Órgão Regional DEE

NOTA: Deflator: índice de preços de 1912 = 100 (LOVE, 1985. Apêndice C Coluna C1).

O primeiro subperíodo (1901-13) caracterizou-se como uma fase de crescimento quase ininterrupto das exportações estaduais, especialmente significativo a partir de 1907 e bastante acentuado nos dois últimos anos — 1912 e 1913.

No subperíodo seguinte (1913-20), fizeram-se sentir as repercussões da crise mundial gerada pela guerra, notando-se significativas reduções no valor dos produtos exportados a partir de 1914 e, pelo menos, até 1920.

No decênio final (1920-29), as exportações apresentaram uma excepcional recuperação, traduzida em uma taxa média anual de 12% em contraposição às taxas negativas do subperíodo anterior (Gráfico 2).

Em síntese, considerando o valor global das exportações, observou-se, durante o período 1901-29, um crescimento real acumulado de cerca de 288%. As fases de maior prosperidade situaram-se entre 1907 e 1913 e, posteriormente, na década de 20 (em especial, entre 1921 e 1928), quando as taxas anuais de crescimento foram mais expressivas.

Esse desempenho foi acompanhado — conforme se procurará demonstrar através da análise de dados mais específicos sobre as exportações gaúchas no período da Primeira República — por significativa ampliação e diversificação da pauta.

Um primeiro passo para a operacionalização da análise consistiu na discriminação dos itens da pauta de exportações em três grandes classes — **animais e seus produtos, vegetais e seus produtos e minerais e seus produtos** —, subdivididas em subclasses, grupos e produtos específicos.¹¹ Chegou-se, assim, por um processo de aproximações sucessivas, a níveis cada vez menores de agregação, de forma a conferir um maior poder de explicação aos dados considerados. Esse procedimento permitiu a identificação, em cada nível, dos principais itens, em termos de sua participação no valor total das exportações do Estado, e das respectivas taxas de crescimento.

Com base nos dados anuais relativos ao valor das exportações e nos cálculos mais agregados de participações e de taxas médias de crescimento por subperíodos deles derivados (Tabela 2 do **Apêndice Estatístico**), foi possível

¹¹ Para efeitos da análise, os produtos exportados ano a ano foram agrupados em **classes e subclasses**, segundo o critério de classificação adotado pelo IBGE no **Anuário Estatístico de Exportação — 1920-1941** (1942), como segue: Classe I - **animais e seus produtos**: (a) animais vivos, (b) matérias-primas e preparações para a indústria, (c) produtos para alimentação, (d) manufaturas —; classe II - **minerais e seus produtos** — (a) matérias-primas, (b) manufaturas —; classe III - **vegetais e seus produtos** — (a) matérias-primas, (b) produtos para alimentação e forragem, (c) manufaturas.

selecionar as classes e as subclasses mais significativas na composição da pauta de exportações do Rio Grande do Sul, classificando-se, num primeiro critério, os produtos sob a ótica geral da sua origem — **animal, mineral, vegetal** — e, alternativamente, agrupando-os, de acordo com as suas características específicas, em **matérias-primas, produtos alimentares e manufaturas**, independentemente da origem. Conforme o primeiro critério, destacaram-se, de forma significativa, os **produtos de origem animal**, responsáveis, em média, por cerca de 70% do valor global das exportações estaduais no período. Tal participação, embora substancial, foi declinante, apresentando uma queda de mais de 12 pontos percentuais (de 76% para 64% aproximadamente) na comparação das médias anuais do primeiro e do último dos subperíodos considerados. Essa queda correspondeu a uma ascensão relativa dos **produtos de origem vegetal**, cuja participação média, entre os dois subperíodos mencionados, passou de 20% para cerca de 30% do valor exportado pelo Estado.¹²

Sob o outro critério de agregação — animais vivos, matérias-primas, produtos alimentares, manufaturas —, é possível constatar a predominância dos **produtos alimentares** (de origem animal e vegetal), que, além de ocuparem, durante todo o período, a primeira posição entre os diversos grupos, apresentaram uma tendência ascendente de participação no total das vendas externas estaduais. Tal comportamento foi oposto no que concerne às **matérias-primas**, cuja participação, embora significativa, tendeu a declinar no decorrer da Primeira República.

Analisando-se, a um menor nível de agregação, as subclasses específicas com base nas constatações acima registradas, é possível identificar, na composição das exportações sul-rio-grandenses, a clara predominância dos **produtos alimentares de origem animal**, seguidos, de forma alternada, pelas **matérias-primas de origem animal** (no subperíodo 1901-13) e pelos **produtos alimentares de origem vegetal** (nos demais subperíodos). Essas três subclasses representaram, juntamente com as **matérias-primas de origem vegetal**, cerca de 90%, em média, do valor global das exportações gaúchas no período.

Considerando-se as quatro subclasses acima mencionadas quanto à sua participação no valor das exportações e quanto ao crescimento dos respectivos

¹² Dentro desse contexto, a classe dos **minerais e seus produtos** ocupou posição pouco relevante no valor das exportações, não atingindo, em média, 0,3% do total (conforme pode ser constatado na Tabela 2 do **Apêndice Estatístico**) e deixando, portanto, de ser contemplada, através de seus componentes, na análise mais detalhada a que se procedeu.

valores exportados no decorrer do período 1901-29 (através da análise das taxas geométricas médias por subperíodo), evidencia-se um certo deslocamento, em termos da importância e do dinamismo dentro da pauta, das matérias-primas para os produtos alimentares e dos produtos animais para os produtos vegetais (em termos das óticas de análise anteriormente explicitadas). Dessa forma, os incrementos médios mais significativos no período deram-se nos produtos de origem vegetal, especialmente **alimentos e matérias-primas**, ambos com taxas médias superiores a 7% anuais (Tabela 2 do **Apêndice Estatístico**). Essa situação configura, especialmente a partir da década de 20 uma alteração razoável na composição da pauta, com o declínio relativo das matérias-primas de origem animal e uma ascensão considerável dos produtos alimentares de origem vegetal, apontando uma certa inversão na situação de predominância absoluta dos produtos pecuários entre as vendas externas estaduais, coincidente com os propósitos do Governo gaúcho com relação à diversificação da produção estadual e à ampliação da pauta a ser exportada.

As circunstâncias acima destacadas manifestam-se de forma ainda mais clara quando se centra a análise das exportações gaúchas nos principais produtos que compuseram a pauta no decorrer do período. Estes, representados numa primeira seleção por 64 itens (correspondentes a produtos específicos ou a grupos de produtos), foram responsáveis, em média, por cerca de 96% do valor total das exportações estaduais, conforme é possível constatar na Tabela 2 do **Apêndice Estatístico**.

As constatações a partir dos produtos selecionados confirmam — dada a representatividade da seleção feita — o que já havia sido detectado a nível global, ou seja, a persistente importância assumida pelos produtos alimentares de origem animal, convivendo, entretanto, com o gradativo incremento das exportações dos produtos vegetais destinados à alimentação.

Uma seleção mais apurada, centrada nos 20 itens mais importantes da pauta, pelo critério dos valores exportados permite não só qualificar melhor as tendências assinaladas, como também avaliar o grau de diversificação das exportações em decorrência do desenvolvimento da policultura. O mero cotejo da ordenação de tais produtos no decorrer do período analisado (ou seja, de 1901 a 1929) permite algumas constatações que exprimem, de uma forma relativamente simplificada, as modificações experimentadas pela pauta das exportações gaúchas nesse intervalo de tempo. Assim, existem produtos — como o charque, a banha, os couros em bruto, o fumo, o feijão, a lã, a farinha de mandioca, o sebo — que se mantêm no grupo dos 20 principais itens exportados durante todo o período (embora com alterações nas respectivas posições relativas). Outros ou deixam de integrar tal grupo no decorrer do período (caso de ovos, tomates e pimentões, cabelos e pelos, sola, arreios e acessórios para

montaria, línguas, carnes suínas, couros vacuns curtidos, manufaturas e tecidos de lã e de algodão, sabão), ou constam entre os principais apenas de forma esporádica (como, por exemplo, despojos animais, cola, extrato de carne, cera, graxa bovina refinada, manteiga, queijos, toucinho, alfafa, trigo, lentilhas, amendoim, polvilho, cerveja, aguardente, açúcar, dentre outros).

Finalmente, há produtos — e estes interessam especialmente à análise a ser feita — que passam, gradativamente, a compor o elenco dos mais significativos e aí permanecem. Estão nesse caso: carnes congeladas, carnes enlatadas, carnes bovinas em conserva ou salgadas, conservas alimentícias entre os produtos alimentares de origem animal; arroz, erva-mate, vinhos, batatas, cebolas e alhos entre os produtos alimentares de origem vegetal; madeiras entre as matérias-primas de origem vegetal; e calçados e tecidos diversos entre as manufaturas.

Ou seja, evidencia-se uma ascensão considerável, dentre os principais componentes da pauta, de produtos mais elaborados (como as carnes preparadas, os vinhos, as conservas alimentícias, os calçados) e de cultivos de cunho empresarial (como o do arroz) em detrimento dos produtos “tradicionais”, caracterizando uma certa “modernização” na produção exportável do Rio Grande do Sul.

As constatações até aqui apresentadas conduzem à introdução de um outro critério de classificação dos dados relativos às exportações gaúchas no período examinado — ou seja, aquele que contempla a agregação dos principais itens integrantes da pauta de acordo com a sua procedência¹³ —, resultando nos seguintes grupos: produtos derivados da pecuária tradicional; produtos oriundos da agropecuária colonial; lavoura capitalista do arroz (conforme discriminação da Tabela 3 do **Apêndice Estatístico**).¹⁴ Tal divisão permite não

¹³ Para efeitos desse critério de classificação, entende-se por “procedência” a associação dos produtos exportados pelo Rio Grande do Sul com determinadas regiões do Estado consideradas “típicas” daquele tipo de produção — sem, entretanto, obedecer a uma maior rigidez quanto a tais localizações (ou seja, o fato de determinada produção ser considerada típica de uma região não implica admitir que ela não se dê em outros locais do território sul-rio-grandense). Nesse sentido, associa-se a **pecuária tradicional** e os produtos dela derivados à região da Campanha e à Serra do Sudeste; a **agropecuária colonial**, à zona de imigração alemã e italiana (norte e nordeste do território gaúcho); a **área do arroz**, à Depressão Central e ao litoral ocidental da Lagoa dos Patos. Para uma caracterização mais detalhada das regiões e de suas produções típicas, ver Silva (1979), Fraquelli (1979) e Fonseca (1983).

¹⁴ Embora constando entre os produtos representativos da pauta de exportações do Rio Grande do Sul, foram excluídas dessa análise — por dificuldades de enquadramento dentro da classificação adotada (conforme a Tabela 3 do **Apêndice Estatístico**) — algumas manufaturas de produção disseminadas pelo território do Estado, tais como os tecidos em geral e outros artigos de lã e de algodão, os arreios e acessórios para montaria e os calçados.

só aquilatar com mais precisão o nível de diversificação experimentado pelas exportações estaduais, como também possibilita uma avaliação mais precisa do grau de consonância entre os resultados obtidos quanto às vendas externas e os propósitos explicitados pelos representantes do Governo sul-rio-grandense.

Considerando a participação de cada grupo no valor total das exportações (Tabela 3 do **Apêndice Estatístico**), verifica-se que, embora se mantendo a predominância dos produtos da pecuária tradicional sobre os demais, há uma nítida tendência, no transcorrer do período, de redução da sua representatividade (de mais de 60% daquele valor entre 1901 e 1913 para cerca de 45% no subperíodo final) e uma significativa ascensão dos outros dois grupos, a saber: os produtos coloniais passaram de 28% para 35%, e o arroz, de menos de 1% para 10% nos mesmos subperíodos.

Ou seja, enquanto no primeiro subperíodo os produtos pecuários correspondiam (em termos médios) a mais do dobro da participação dos outros dois grupos em conjunto, nos anos 20 tais participações se equivaliam (situando-se em torno de 45%, em média). As mudanças evidenciadas são melhor caracterizadas quando se analisa o comportamento dos produtos mais representativos de cada grupo.

Os dados apresentados na Tabela 3 permitem identificar os itens que, pelo seu desempenho, caracterizaram modificações ou permanências dentro da pauta de exportações, em geral, e em cada um dos grupos considerados, em particular. Estão entre esses casos alguns produtos pecuários tradicionais com grande relevância nas vendas externas estaduais — como o charque, os couros em bruto e o sebo —, que, embora se mantendo entre os principais responsáveis pelo valor exportado no Rio Grande do Sul, tiveram reduzida a sua participação no total. Esses três produtos em conjunto, responsáveis por mais de 50% do montante das exportações no subperíodo 1901-13, representavam cerca de 32% daquele montante no decênio 1920-29. Em contrapartida, e ainda no âmbito dos produtos derivados da pecuária, observa-se um aumento relativo da participação da lã (de 3% para 4% aproximadamente).

Dentre os produtos oriundos da agropecuária colonial, é de ressaltar a considerável ascensão da banha (de cerca de 10% do valor exportado no primeiro subperíodo para quase 16% daquele valor, em média, na década de 20). O fumo apresentou um incremento razoável (de 3% para pouco mais de 4%, em média), e o feijão praticamente manteve a sua posição nos subperíodos considerados (em torno de 3% do valor global das exportações). A farinha de mandioca — outro produto tradicional da pauta — sofreu um decréscimo considerável, comparativamente à posição que ocupava nos anos iniciais do período (de 4,5% para cerca de 2%).

O que mais chama atenção, entretanto, é a ascensão significativa de alguns itens, que, surgindo entre os principais no decorrer do período analisado, passaram a ocupar posição de destaque entre os mesmos. Entre os produtos pecuários, é o caso das carnes congeladas e das carnes enlatadas, cujas produções se incrementaram a partir do segundo subperíodo, em decorrência da implantação de frigoríficos no Estado, que, correspondendo, em conjunto, a cerca de 1,6% do valor exportado entre 1913 e 1920, passaram a representar, no decênio final do período, quase 5,5% daquele valor. No mesmo caso, dentro da agropecuária colonial, aparecem, num primeiro plano, os vinhos a partir de 1911, que apresentaram algum acréscimo na sua participação no decorrer do período (correspondendo a cerca de 2% do valor das exportações gaúchas nos anos 20), merecendo também destaque, pela sua evolução dentro da pauta, as madeiras (entre as matérias-primas) e as cebolas, os alhos e as batatas (entre os produtos alimentares).

O exemplo mais notório de ascensão, entretanto, é o do arroz, produto que figurou pela primeira vez entre os mais importantes em 1909, mas passou a ter relevância verdadeira no contexto geral das vendas externas estaduais a partir de 1912, assumindo importância fundamental (a quarta posição, ou cerca de 10% do valor exportado) na última década da Primeira República.

Analisando os produtos destacados¹⁵ sob o ângulo do crescimento real médio das suas vendas para o Exterior (Tabela 3 **Apêndice Estatístico**), tomando como parâmetro a taxa geométrica média de crescimento do valor total das exportações estaduais durante o período 1901-29 — situada em torno de 5% ao ano —, confirma-se a posição de destaque assumida pelo arroz, que, além da participação significativa nas exportações, apresentou um crescimento excepcional das suas vendas externas no período (mais de 34% anuais, em média). Embora em posição de menor destaque quanto à sua participação no total, salientam-se também os vinhos quanto ao crescimento das respectivas exportações (cerca de 15% ao ano, na média do período).

Num segundo plano, embora também com taxas anuais superiores à média global do período, salientam-se, pela ordem: a banha (6,4% ao ano), situada

¹⁵ O conjunto de produtos nomeados, ou seja, charque, couros diversos em bruto, sebo, lã, carnes congeladas e carnes enlatadas na pecuária tradicional, banha, fumo, feijão, farinha de mandioca, vinhos, cebolas e alhos, batatas e madeiras na agropecuária colonial e o arroz representaram uma participação média ao redor de 80% no valor total das exportações do Rio Grande do Sul, na Primeira República.

entre os três produtos de maior participação no valor global exportado; o fumo (6,2% ao ano); a lã (5,7% ao ano); e o feijão (5,4% ao ano).

Ainda com taxas de crescimento superiores à média, mas com participação menos significativa que os produtos anteriores na pauta, aparecem as madeiras (14,2% ao ano) e as batatas (13,7% ao ano).

As carnes congeladas e enlatadas, mesmo tendo despontado entre as exportações estaduais somente a partir do segundo subperíodo, também se destacam pelas altas taxas de crescimento de suas vendas externas a partir de 1913-14.

Assim, pode-se dizer que alguns dos produtos que, por sua participação, passaram a figurar entre os principais no decorrer do período (como o arroz, os vinhos e as carnes congeladas e enlatadas), além de outros cujas exportações cresceram substancialmente (como a banha, em especial, mais o fumo, a lã, o feijão e, secundariamente, as madeiras e as batatas), foram os principais responsáveis pelo maior dinamismo do comércio externo do Rio Grande do Sul na Primeira República, quer pela sua participação no total, quer pelo incremento médio de suas vendas externas no período.

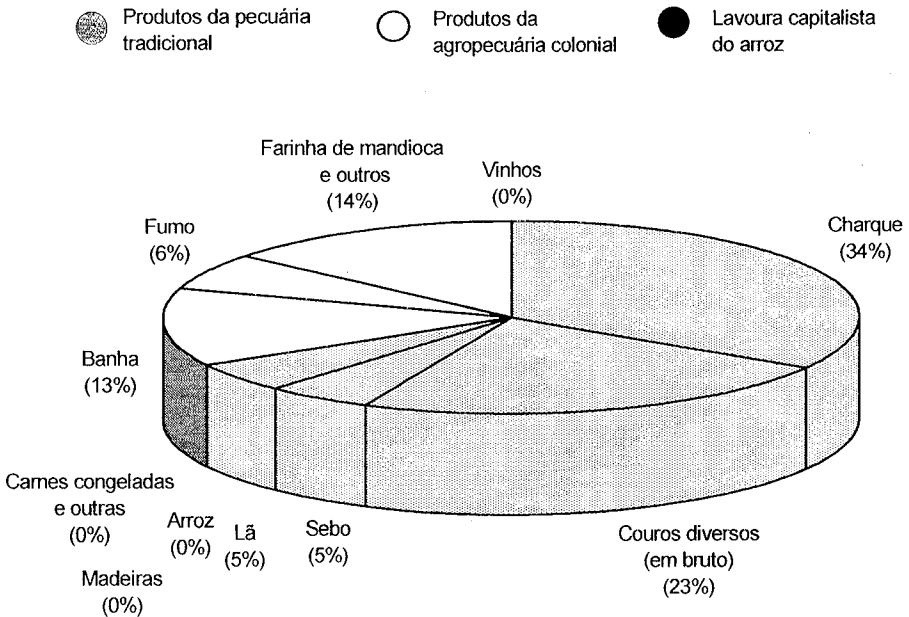
Em contrapartida, alguns dos itens mais tradicionais da pauta — situados entre os principais responsáveis pelo desempenho das exportações gaúchas durante o período analisado —, tais como o charque, os couros e o sebo entre os derivados da pecuária tradicional e a farinha de mandioca entre os provenientes da agropecuária colonial, perderam dinamismo, apresentando taxas médias inferiores ao crescimento das exportações globais (conforme constata-se na Tabela 3 do **Apêndice Estatístico**).

Observando o período analisado em sua totalidade, pode-se, pois, destacar, de uma maneira mais geral, a progressiva diversificação dos produtos constantes da pauta das exportações gaúchas. Ao final do período, essa pauta compreendia cerca de 190 artigos, conquanto muitos deles figurassem em quantidades e valores diminutos.

O incremento mais significativo das exportações deu-se entre os produtos da lavoura capitalista (arroz) e os produtos coloniais de origem animal e de origem vegetal (banha, vinho, fumo, feijão, dentre outros). Tal comportamento pode ser visualizado através dos Gráficos 3, 4 e 5, nos quais, de uma forma simplificada, se separaram os principais produtos integrantes da pauta das exportações gaúchas no período da Primeira República nos três grandes grupos anteriormente definidos, a saber: produtos da pecuária (os mais tradicionais integrantes da pauta); produtos da colônia (de cunho mais “moderno” e com ampliação significativa de sua representatividade); e lavoura capitalista do arroz (o setor mais dinâmico das exportações estaduais no período).

Gráfico 3

Participação dos principais produtos, segundo a procedência, no valor oficial das exportações do Rio Grande do Sul — 1901



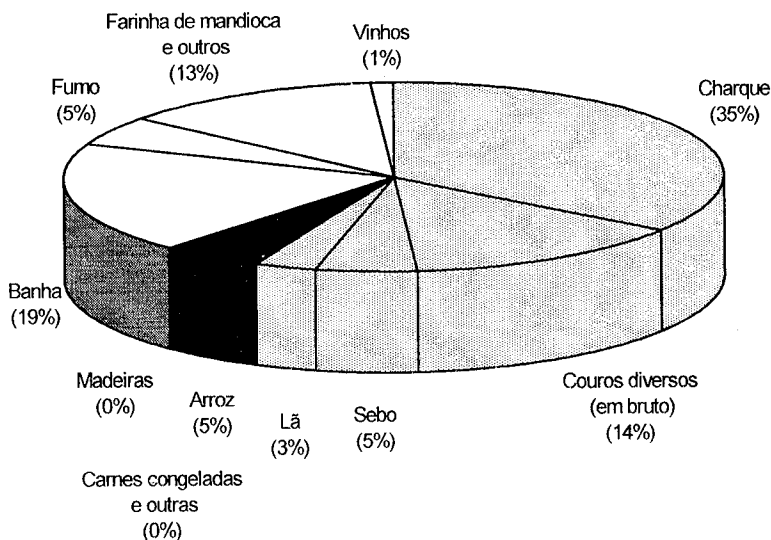
FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1901-1929. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

NOTA: Os produtos seleccionados correspondem a cerca de 80% do valor total das exportações.

Gráfico 4

**Participação dos principais produtos, segundo a procedência,
no valor oficial das exportações do
Rio Grande do Sul — 1913**

Produtos da pecuária tradicional
 Produtos da agropecuária colonial
 Lavoura capitalista do arroz

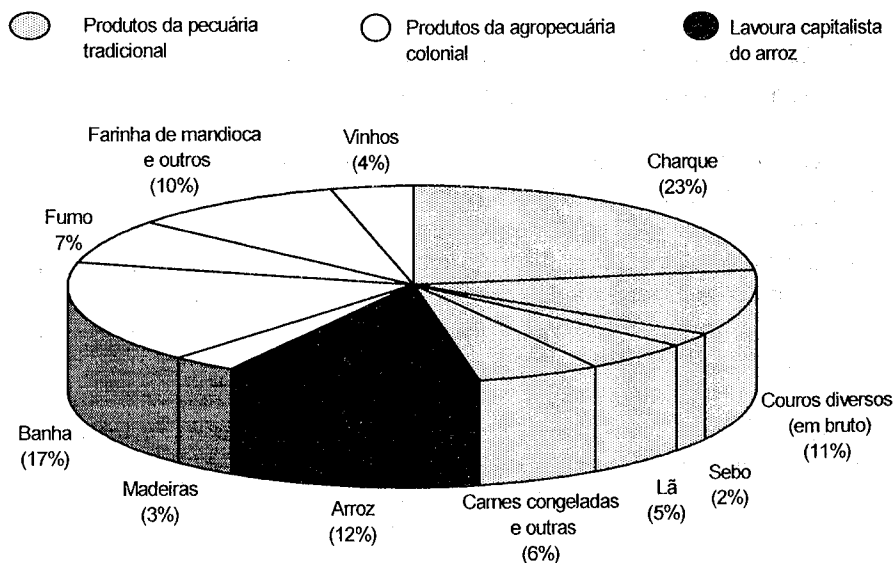


FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1901-1929. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

NOTA: Os produtos seleccionados correspondem a cerca de 80% do valor total das exportações.

Gráfico 5

Participação dos principais produtos, segundo a procedência, no valor oficial das exportações do Rio Grande do Sul — 1929



FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1901-1929. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

NOTA: Os produtos seleccionados correspondem a cerca de 80% do valor total das exportações.

O exame dos gráficos, em três pontos distintos do tempo, comprova, de forma clara, as mudanças experimentadas pela estrutura da pauta, com a perda de participação relativa dos produtos pecuários e a conseqüente ascensão dos produtos coloniais, acompanhada da expansão excepcional do arroz entre as vendas externas estaduais.

A seguir, serão examinados os aspectos fundamentais da política de incentivo às exportações via desoneração fiscal e as possíveis repercussões de tal política no comportamento tanto das exportações estaduais como das finanças públicas do Rio Grande do Sul.

2.2 - O incentivo às exportações via desoneração fiscal: propósitos e resultados

Conforme já foi referido, o Imposto de Exportação sofreu alterações substantivas na sua regulamentação a partir da Reforma de 1902, por **redução** ou **supressão** das taxas que pesavam sobre as vendas externas dos artigos produzidos no Rio Grande do Sul, bem como por um desdobramento crescente dessas taxas. A política por trás dessas medidas, por um lado, visava incentivar a produção para a exportação — que sofria a concorrência de outros estados — com base na cobrança de taxas reduzidas, ou na concessão de isenções; por outro lado, demonstrava a preocupação com a produção para a oferta interna — através da preservação de taxas mais elevadas —, predominando, na orientação seguida, uma certa dose de proteção que não poderia coexistir com a taxação uniforme. Funcionou como uma das regras básicas nesse sentido a de privilegiar as indústrias nascentes, desde que julgada oportuna e útil tal proteção dentro do projeto existente de desenvolvimento do Estado.

A análise das formas pelas quais essa política se concretizou no decorrer da Primeira República permitirá que se avalie o grau de efetividade da mesma, à luz dos propósitos anteriormente mencionados. Para tal, é indispensável que se examinem, com maiores detalhes, as variações sofridas pelas taxas que incidiam sobre as exportações no período considerado e os produtos por elas afetados (seja em termos de reduções, seja quanto a isenções, seja quanto à eventual manutenção de alíquotas mais elevadas).

No período que se estende do início da República até 1893, foi mantida a taxação sobre as exportações vigente durante o Império, compreendendo uma taxa única de 4% sobre o valor exportado de todos os gêneros produzidos no Estado, sem prejuízo das taxas também cobradas pelo Governo Central (de

9%, 6% e 5%), atingindo-se, portanto, alíquotas de 13%, de 10% e de 9% sobre os produtos que eram objeto de comércio externo.¹⁶

A partir de 1893, a arrecadação do Imposto de Exportação passou à órbita exclusiva do Governo Estadual, e a taxa única foi substituída por taxas diversificadas (de 4%, 6% e 10%), de acordo com a classe a que pertencesse a mercadoria exportada, incidentes sobre todos os gêneros de produção do Rio Grande do Sul a serem vendidos para outros estados ou para países estrangeiros. Nesse mesmo ano (conforme a Lei nº 5, de 20 de novembro), foram também concedidas algumas reduções de taxas, a título de estímulo às exportações, a saber: redução de 4% para 1% do imposto sobre as exportações de chitas e de farinha de trigo; de 6% para 4% do imposto sobre chapéus e sobre sabão; de 10% para 4% do imposto sobre sabonetes, perfumarias e remédios.¹⁷

Posteriormente (conforme a Lei nº 32, de 24 de novembro de 1900), foi estabelecida uma taxa de 0,5% sobre a exportação de minério refinado. Daí até 1903, vigoraram, pois, as taxas de 0,5%, de 1%, de 4%, de 6% e de 10%, substituídas, após as regulamentações decorrentes da Reforma Tributária (Decreto nº 658, de 15 de outubro de 1903), pelas taxas de 0,5%, de 2%, de 3%, de 5%, de 6% e de 9%. Ou seja, além de se reduzirem, como regra geral, em um ponto percentual todas as alíquotas de exportação — excetuadas as que já se encontravam em 0,5% ou 1%, logo abolidas —, houve ainda uma redução especial, e mesmo isenções, para certos gêneros, que, a juízo do Governo do Estado, deveriam ser mais favorecidos.

O Imposto de Exportação foi arrecadado às mesmas taxas (2%, 3%, 5%, 6% e 9%) até 1923. Nesse ano, a alíquota de 5% foi reduzida em 1%, passando a vigorarem, a partir de então, as taxas de 2%, de 3%, de 4%, de 6% e de 9%.

Para melhor aquilatar a verdadeira dimensão do processo de desoneração das exportações implementado pelo Governo gaúcho, pode-se tomar como referência o ano de 1912, um ano intermediário do período e imediatamente anterior à revisão tributária de 1913, a qual deu um impulso importante àquela política. Nesse ano, estavam já isentos de qualquer taxa os seguintes produtos

¹⁶ Para a análise do orçamento do Rio Grande do Sul no período da Primeira República, tomou-se como ponto de partida o exercício de 1893, por ser este considerado como o marco do início das gestões administrativas republicanas, em termos orçamentários, no Estado.

¹⁷ Os dados e as informações que dão subsídio ao exame das modificações sofridas pelas taxas de exportação incidentes sobre a produção estadual no período da Primeira República foram extraídos dos Relatórios dos Secretários da Fazenda do Estado, das Mensagens dos Presidentes do Estado à Assembléia dos Representantes e das Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul relativos ao período examinado.

(ou grupos de produtos): farinha de mandioca; arroz; milho; farinha de trigo; farelo; chitas; frutas; minérios em geral; bolachas e biscoitos; reclames impressos; papel e papelão; perfumarias; solas; livros impressos; móveis de madeira; chapéus; artefatos de ferro; meias; camisas de meia; chocolates e caramelos; doces secos e em calda; mel; pentes; sabonetes; fibras vegetais; manteiga; calçados; manufaturas de penas; garrafas vazias.

A partir daí, novas alterações relevantes foram introduzidas, dentre as quais se destacam as isenções para o feijão (em 1914) e para o charque (em 1916), bem como as reduções de 3% para 2% sobre as vendas de carnes enlatadas, batatas, cevada, amendoim, vidros e fósforos (entre 1912 e 1916), privilegiando, assim, dentre outros, alguns dos principais produtos componentes da pauta das exportações sul-rio-grandenses no período.

Ao final da Primeira República, a maioria absoluta dos principais produtos integrantes da pauta de exportações do Rio Grande do Sul — ou seja, aqueles responsáveis pelas maiores participações no valor total exportado, como o charque, as carnes congeladas, enlatadas e em conserva, o feijão, o arroz, a farinha de mandioca, as frutas e hortaliças e os produtos com elas fabricados, os vinhos, os couros curtidos e envernizados e grande parte dos artigos manufaturados (dentre outros, os tecidos, os artefatos de couro, de madeira e de metal) — eram exportados livremente, sem quaisquer ônus além do pagamento da insignificante Taxa de Expediente.¹⁸

Dentre os principais produtos exportados, apenas banha, couros em bruto, fumo, lã, sebo, madeiras, batatas, cebolas e alhos não estavam isentos do Imposto de Exportação, mas, em sua maioria, haviam experimentado significativas reduções de taxas no decorrer do período.

Confrontando a evolução do comportamento da pauta com o desenrolar do processo de reduções e de isenções de taxas, pode-se identificar a convergência entre a concretização da política de estímulo fiscal às exportações e os propósitos manifestados pelo Governo gaúcho — dentro dos limites possíveis de ação governamental quanto a tais questões —, com reflexos positivos sobre as vendas externas estaduais no período considerado.

¹⁸ A Taxa de Expediente era um tributo de cunho meramente estatístico que recaía sobre todos os produtos exportados por via terrestre ou marítima, quando isentos do Imposto de Exportação. Instituída em 1910, no valor de 0,5%, logo foi aumentada para 1%, funcionando como um indicador das oscilações das exportações e da ampliação gradativa das isenções concedidas sobre os produtos integrantes da pauta. Em 1929, era cobrada sobre o valor de todos os gêneros exportados livres de direitos, com exceção do charque.

Uma primeira constatação nesse sentido é a de que, indiscutivelmente, as exportações gaúchas experimentaram um impulso altamente significativo no período e um incremento substancial especialmente na última década (1920-29), fase na qual a política de estímulo fiscal às vendas externas se intensificou sobremaneira.

Ao mesmo tempo, e também em consonância com os propósitos do Governo, houve uma sensível diversificação da pauta, com a ascensão significativa de alguns produtos alimentares oriundos do desenvolvimento da policultura e o afloramento, entre as exportações, de alguns artigos mais elaborados, decorrentes da transformação de matérias-primas regionais.

Examinando o processo em sua totalidade, pode-se identificar, de uma forma sintética, um impulso inicial às exportações através de um incentivo global no âmbito fiscal, representado pelo rebaixamento generalizado de, no mínimo, um ponto percentual das taxas que incidiam sobre a grande maioria dos componentes da pauta. Nas etapas que se seguiram, a manutenção de alíquotas mais elevadas para alguns produtos, a intensidade das reduções proporcionadas e a concessão de isenções variadas definiram as prioridades específicas e o grau de incentivo propiciado pelo Governo gaúcho a determinados itens, ou a grupos de itens. Pelo que foi possível constatar, tal priorização obedeceu a certos critérios que contemplaram efetivamente, como já se comentou, a melhoria das condições de alguns produtos para o enfrentamento da concorrência de outros centros (privilegiando especialmente os produtos alimentares), a preservação da oferta interna (pela manutenção de taxas mais elevadas em alguns casos específicos) e o estímulo a indústrias nascentes (favorecendo a exportação de produtos mais elaborados, em detrimento das matérias-primas em bruto).

Considerando os resultados gerais do desenvolvimento de tal processo sobre os principais produtos exportados, conforme a sua classe e origem, é possível chegar-se a algumas constatações, conforme segue.

Pode-se dizer, com uma certa dose de generalização que, dentre os principais produtos componentes da pauta das exportações estaduais, os únicos que permaneceram sujeitos à taxa mais elevada (9%, 6%) pertenciam às subclasses das matérias-primas de origem animal, associados à pecuária tradicional (tais como lã, aspas e produtos bovinos em geral) e de origem vegetal (o fumo, por exemplo, oriundo da produção colonial). Os demais produtos (em todas as categorias e das diversas procedências) ou passaram a pagar taxas reduzidas (que variavam entre 4% e 2%), ou tornaram-se totalmente isentos do Imposto de Exportação — predominando, entre estes últimos, os produtos alimentares e os produtos manufaturados. Ou seja, não houve uma diferenciação de benefícios em termos da procedência dos produtos (pecuária, colônia), mas

em função das categorias em que esses se inseriam (produtos mais elaborados ou matérias-primas brutas; produtos alimentares, manufaturas ou matérias-primas).

Confrontando essas constatações com o desempenho, já examinado, das exportações gaúchas no decorrer da Primeira República, é lícito atribuir-se parcela considerável dos resultados obtidos — quanto ao incremento das vendas para fora do Estado e quanto à diversificação dos produtos integrantes da pauta — à política governamental de incentivos então implementada.

Resta examinar, tendo em vista a estreita relação existente entre as exportações e a Receita Tributária, especialmente através do Imposto de Exportação, a repercussão que tal política teve na arrecadação pública estadual e os mecanismos utilizados pelo Governo sul-rio-grandense para compensar perdas de receita e para financiar, no campo tributário, o desenvolvimento desse tipo de política econômica.

3 - A política de desoneração fiscal das exportações e suas repercussões sobre o orçamento estadual

Através do tratado anteriormente, foi possível identificar a convergência entre o desempenho das exportações e os propósitos que embasaram a implementação da política de incentivo às mesmas através da desoneração fiscal, levada a efeito pelo Governo gaúcho no transcorrer da Primeira República. Resta enfatizar, nesta seção, **as repercussões dessa política em termos da arrecadação pública estadual**, dada a estreita relação mantida, à época, entre as finanças dos estados e as exportações — via Imposto de Exportação —, bem como **os mecanismos utilizados pelo Governo do Estado para compensar a renúncia às receitas públicas** advinda das reduções e das isenções de taxas com que foram contempladas as vendas externas do Rio Grande do Sul no período.

3.1 - Relação entre as exportações e a arrecadação pública estadual

A prerrogativa conquistada pelos estados, a partir da República, de arrecadar com exclusividade impostos sobre as exportações resultou em acréscimos significativos à receita daqueles nos quais as vendas externas desempenhavam papel relevante.

O Rio Grande do Sul, nesse sentido, colocou-se como um caso especial, na medida em que, não mantendo vínculos expressivos como os de São Paulo, por exemplo, com os mercados estrangeiros, foi capaz — embora tivesse também no Imposto de Exportação uma das suas principais fontes de arrecadação — de diversificar as suas receitas, lançando mão de um imposto sobre a propriedade rural, que veio a ocupar uma posição relevante na sua estrutura tributária. A despeito disso, foi bastante estreita, durante o período em estudo, a relação mantida entre o comportamento das exportações e a receita pública do Rio Grande do Sul, conforme se pode visualizar no Gráfico 6, o que impunha, de certa forma, determinados limites à arrecadação tributária do Estado.¹⁹ Não é difícil perceber a razão da semelhança apontada. Dada a simplicidade da economia gaúcha durante as três décadas em exame, seu dinamismo provinha preponderantemente, conforme já se observou, de suas exportações. Assim, estas últimas determinavam, em grande medida, o volume da renda social sul-rio-grandense, a qual, por sua vez, constituía a base da tributação com que contava o Governo do Estado. Ou seja, a base sobre a qual se poderiam cobrar impostos no Rio Grande do Sul alcançaria maior ou menor volume na medida em que as exportações gaúchas fossem mais, ou menos, avantajadas.

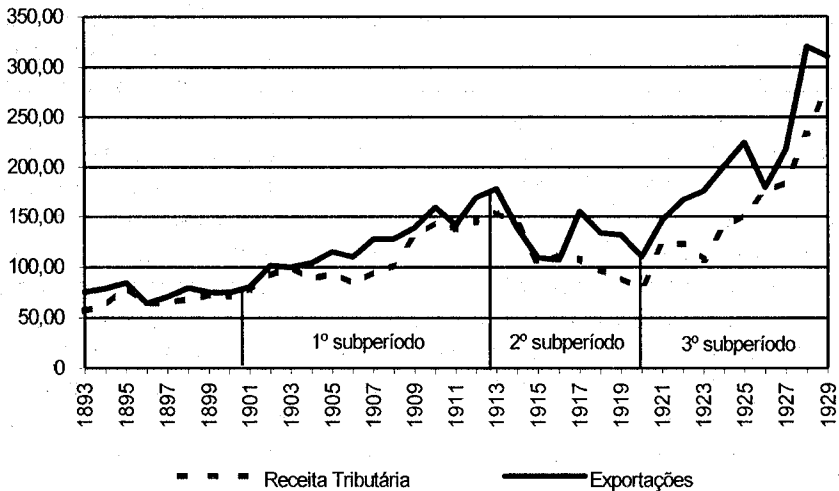
Entretanto, como já se salientou, e frente a estados eminentemente exportadores — São Paulo, em especial —, eram de pequena dimensão as vendas externas sul-rio-grandenses. Diante da economia paulista — que já então detinha o mais elevado grau de avanço do processo de acumulação de capital no Brasil —, a economia regional do Rio Grande do Sul contava com reduzida base para tributação, o que se refletia em uma massa de impostos relativamente pequena (conforme se constata na Tabela 5 do **Apêndice Estatístico**). Mesmo assim, a massa dos impostos estaduais evoluiu com velocidade considerável, tendo mais do que triplicado, em valores reais, entre 1901 e 1929, como é possível observar no Gráfico 6. Tal evolução não se deu, entretanto, em um ritmo constante, alternando-se períodos de intenso crescimento com fases de forte retração. De fato, a observação da Tabela 6 do **Apêndice Estatístico** mostra

¹⁹ Para aquilatar a real dimensão de tal afirmativa, é importante destacar que a Receita Tributária constituiu, até a década de 20, o subgrupo responsável pela principal parcela da arrecadação estadual, contribuindo, até então, com mais de 80% da Receita Total e com mais de 95% das Receitas Ordinárias. A partir de 1920, começou a manifestar-se uma alteração nesse quadro, com uma participação crescente das Receitas Industriais, conforme é possível verificar na Tabela 4 do **Apêndice Estatístico**, que mostra a estrutura geral da receita pública do Rio Grande do Sul no período em estudo (1901-29).

que o montante dos impostos, condicionado como era à evolução das exportações, experimentou flutuações coincidentes com o comportamento das mesmas, expandindo-se rapidamente entre 1901 e 1913, apresentando forte retração entre 1913 e 1920 e tornando a expandir-se na década final do período, desta vez ainda com maior velocidade do que no primeiro subperíodo.

Gráfico 6

Índice de crescimento real da Receita Tributária e do valor das exportações do Rio Grande do Sul — 1893-29



FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1893-1929. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

NOTA: Índice com base em 1903 = 100.

3.2 - O impacto da desoneração fiscal das exportações sobre as contas governamentais

As duas observações preliminares acima apresentadas — aquela que se refere à pequena dimensão relativa do montante dos tributos no Rio Grande do Sul durante as três primeiras décadas deste século e a que diz respeito ao crescimento instável desse montante no mesmo período — são de grande importância para o tratamento das repercussões da política de desoneração fiscal das exportações sobre a arrecadação pública estadual. A primeira observação é importante porque chama atenção para o fato de que tal política foi empreendida em um contexto no qual os recursos disponíveis para o Governo do Estado eram reduzidos diante das exigências que lhe impunha uma sociedade que começava a dar os seus primeiros passos em direção à urbanização e à difusão da indústria. Já a segunda observação vem ao encontro da primeira, realçando a condição de que, se os recursos provenientes da arrecadação tributária eram crescentes, este crescimento era instável, o que significou, pelo menos entre 1913 e 1920, uma forte retração das disponibilidades governamentais no Rio Grande do Sul.

Assim, elementos como a estreita vinculação entre o comportamento das vendas externas e a Receita Tributária, a participação dessa receita na arrecadação pública do Estado, a pequena dimensão relativa do montante dos tributos e o seu crescimento instável necessariamente devem ser levados em consideração ao se analisar a política de desoneração fiscal das exportações levada a cabo pelo Governo gaúcho entre 1902 e 1929. Vinculadas a tudo isso e, pode-se mesmo dizer, na base desse processo, estavam as transformações experimentadas pelo sistema tributário sul-rio-grandense no período considerado.

No âmbito dessas transformações, a idéia inicial de usar o Imposto Territorial para substituir o Imposto de Exportação e também o Imposto de Transmissão de Propriedade mostrou-se inexecutável face às necessidades de recursos por parte do Estado e à capacidade apenas parcial do primeiro para suprir essas necessidades, dado que havia um limite econômico e político para expandir a base da incidência da tributação sobre as propriedades rurais (pequenas e grandes). Mesmo assim (conforme é possível constatar na Tabela 7 do **Apêndice Estatístico**, que expressa a dimensão percentual dos principais impostos do sistema tributário sul-rio-grandense frente à Receita Tributária), o novo tributo firmou-se gradativamente em uma posição relevante entre as fontes de arrecadação do Rio Grande do Sul, para o que também contribuíram as medidas adotadas com relação aos impostos que por ele deveriam vir a ser substituídos, no sentido de diminuir, aos poucos, a representatividade dos mesmos no total da receita pública estadual.

A despeito das modificações introduzidas, pode-se afirmar, entretanto, que, até 1913, o Imposto de Exportação e o Imposto de Transmissão de Propriedade ocupavam os primeiros postos, nesta ordem, na Receita Tributária do Estado, enquanto o Imposto Territorial assumira a terceira posição já em 1903.²⁰

A partir de 1914, o Imposto de Exportação passou a perder a sua predominância.²¹ O Imposto de Transmissão de Propriedade, também objeto de uma política de isenções e de reduções de taxas, manteve-se, entretanto, como uma das principais fontes da arrecadação estadual durante toda a Primeira República, graças, principalmente, à valorização experimentada progressivamente pela propriedade imóvel no Estado. Ao final do período (década de 20), esse tributo se constituía na maior fonte de geração de receita, comprovando as dificuldades que implicaria a sua radical substituição, juntamente com o Imposto de Exportação, pelo Imposto Territorial, conforme preconizava inicialmente a Reforma de 1902. O Imposto Territorial, por sua vez, nunca chegou a alcançar 60% do que eram capazes de auferir os outros dois tributos reunidos, mesmo tendo sido realizadas algumas revisões em suas taxas e nos critérios de cobrança durante o período.

Assim, avaliando em linhas gerais a concepção do sistema tributário sul-rio-grandense, a implantação da Reforma, as revisões posteriores e os resultados obtidos, pode-se constatar — observando o comportamento dos impostos, que, pela proposta inicial de substituição, deveriam ser extintos — a prudência da atitude assumida pelo Governo gaúcho, quando, em nome do equilíbrio das finanças, não os aboliu de um só golpe, no momento em que foi implantado o Imposto Territorial.

A observação da importância do Imposto de Exportação e do Imposto de Transmissão de Propriedade na arrecadação tributária do Estado mostra quão difícil e comprometedor para as finanças estaduais teria sido a sua abolição total e, também, dá uma dimensão da fase de crescimento pela qual passava a

²⁰ Mesmo com a adoção de progressivas isenções e reduções nas taxas do Imposto de Exportação e também nas relativas ao Imposto de Transmissão de Propriedade a partir da Reforma Tributária de 1902, durante todo o período da Primeira República esses dois tributos, juntamente com o Imposto Territorial, o Imposto sobre Indústrias e Profissões e o Imposto de Consumo foram os principais responsáveis pela arrecadação em termos de sua participação na Receita Tributária, com alternância nas respectivas posições relativas (conforme pode ser constatado através da Tabela 7 do **Apêndice Estatístico**).

²¹ Não se deve, entretanto, incorrer no equívoco de associar totalmente as oscilações da arrecadação do Imposto de Exportação à política de desoneração fiscal das vendas externas estaduais. Tais variações não podem ser atribuídas exclusivamente à progressão crescente das isenções e das reduções de taxas, sendo também afetadas pela própria base *ad valorem* do tributo, que fazia variar o montante arrecadado em função das flutuações das cotações comerciais e dos volumes exportados, que, quando baixavam, geravam imediatamente uma menor arrecadação.

economia gaúcha, dado que, a despeito das reduções e das supressões nas taxas dos impostos considerados, estes — e especialmente o Imposto de Transmissão de Propriedade — continuaram a constar entre os que maiores arrecadações traziam ao Tesouro. Conseqüentemente, seria necessário um tempo considerável até que o Imposto Territorial fosse capaz de compensar completamente a supressão dos outros dois.

Apesar de ser a conjuntura acima descrita relativamente delicada e, aparentemente, não muito favorável à implementação de uma política de incentivos fiscais, o Governo do Estado deu início, em 1903, ao processo sistemático e gradativo de desoneração das exportações gaúchas. Tal processo, viabilizado através da renúncia ao imposto que incidia sobre os produtos exportados, teve um impacto relativamente forte na arrecadação pública estadual.²² Já em 1904, a renúncia fiscal estimada atingia a soma de 1.354 contos de réis, representando 15,2% da Receita Tributária e 2,4% do valor total das exportações do Estado (conforme Tabela 8 do **Apêndice Estatístico**). Essa magnitude torna-se ainda mais significativa, quando se considera que, no mesmo ano, o que o Governo deixou de arrecadar através de reduções e de isenções do Imposto de Exportação equivalia, aproximadamente, a 62% de todos os gastos estaduais (ordinários e extraordinários) realizados com Educação e Cultura.

A política de desoneração das exportações, implementada, como já se viu, de forma gradativa, teve um grande incremento a partir de 1916 (graças, especialmente, à isenção então concedida ao charque), com forte repercussão sobre as finanças públicas estaduais. Em 1917, a renúncia fiscal já somava 6.408 contos de réis (ou cerca de 31% da Receita Tributária), aproximando-se, em valor, do montante gasto com Justiça e Segurança Pública e mais do que duplicando os gastos com Educação e Cultura (os dois principais grupos de

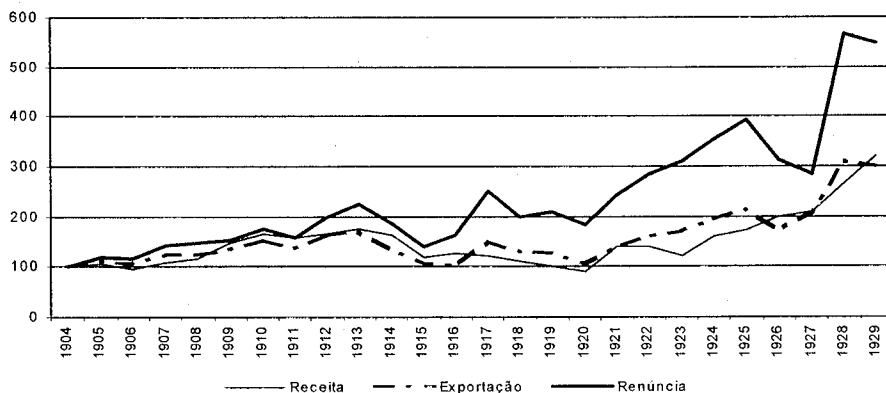
²² A renúncia fiscal ao Imposto de Exportação praticada em um determinado ano é definida neste trabalho como sendo a diferença entre a arrecadação efetiva daquele tributo no ano considerado, face às taxas realmente vigentes sobre cada um dos produtos exportados (sujeitos, como já se viu, a um processo gradativo de reduções e de supressões), e uma arrecadação estimada com base nas taxas que vigorariam na ausência de tal política. Supõe-se, nesse caso, constantes para todo o período em análise (1901 a 1929) as alíquotas existentes em 1903 — considerado esse ano como base para efeitos do cálculo pretendido, por ser o exercício imediatamente anterior ao da efetiva e metódica implementação das políticas de substituição de tributos e de desoneração fiscal das exportações por parte do Governo gaúcho. O grau de aproximação entre as estimativas feitas segundo esse critério de cálculo e as estimativas oficiais do Governo gaúcho pode ser constatado quando se comparam — com relação ao exercício de 1920, por exemplo — o valor constante na Tabela 8 do **Apêndice Estatístico** (no qual a renúncia fiscal estimada é de 8.041 contos de réis) com o valor resultante do cálculo detalhado (7.964 contos de réis), apresentado no **Relatório da Secretaria da Fazenda de 1921** (1921, p.188-191).

despesas do Estado, representando, respectivamente, 30,2% e 15,1% da arrecadação proveniente de tributos).

Em termos reais, a renúncia fiscal cresceu cerca de 150% entre 1904 e 1917, enquanto a Receita Tributária aumentou apenas 22,5% no mesmo período. É importante observar, entretanto, que, de 1901 (ou seja, antes do início efetivo da implementação da política de desoneração fiscal das exportações) até 1913, esta última acumulava um crescimento real de cerca de 99,4%, encontrando-se, até então, em uma fase ascendente de crescimento, cujo ponto de inflexão se situou, justamente, em 1914, com o início da Primeira Guerra Mundial. Assim, as consequências funestas da Guerra — traduzidas em uma queda aproximada de 40% nas exportações estaduais entre 1913 e 1915 — refletiram-se sobre a Receita Tributária, a qual, atrelada que era ao comportamento das vendas externas, sofreu um impacto semelhante, caindo em mais de 30% no mesmo intervalo de tempo (conforme se observa no Gráfico 7).

Gráfico 7

Índice de crescimento real do valor das exportações, da receita Tributária e da renúncia fiscal do Estado do Rio Grande do Sul — 1904-29



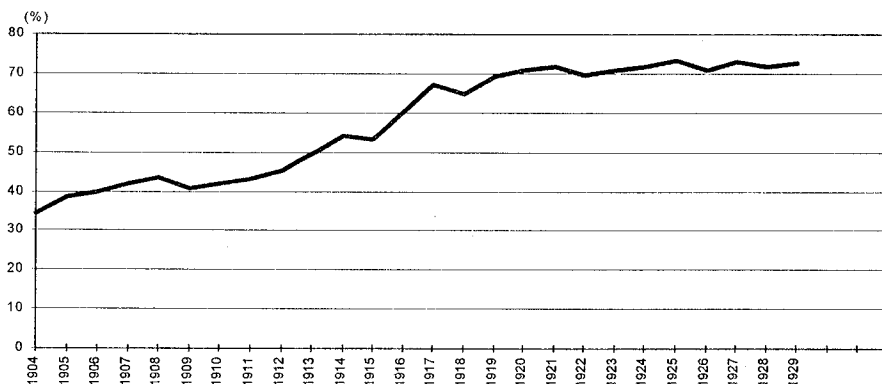
FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1904-1929. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

NOTA: Índice com base em 1904 = 100.

É interessante assinalar, também, que, no período de maior crise da economia do Rio Grande do Sul, entre 1913 e 1920, o Governo do Estado intensificou significativamente o processo de desoneração das exportações, alcançando-se a renúncia de uma participação de aproximadamente 50% do imposto devido em 1913 para cerca de 71% daquele valor em 1920 (Gráfico 8). Evidentemente, tal situação teve repercussões imediatas sobre a arrecadação pública: em torno de 31% da Receita Tributária eram renunciados neste último ano, com o objetivo de tornar mais dinâmicas as vendas externas estaduais.

Gráfico 8

**Renúncia fiscal ao imposto de exportação
no Rio Grande do Sul — 1904-29**



FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1901-1929. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

Os dados apresentados dão uma medida do aprofundamento progressivo do processo de desoneração das exportações durante o período examinado, do montante da renúncia fiscal sobre a Receita Tributária estadual e da necessidade, daí decorrente, de adoção de medidas concretas por parte do Governo gaúcho no sentido de evitar uma ruptura no propósito de manutenção de orçamentos equilibrados, defendido incessantemente pelo PRR.

Os mecanismos utilizados nesse sentido serão examinados a seguir.

3.3 - Mecanismos de compensação fiscal para a implementação da política de incentivo às exportações

Dada a situação examinada anteriormente, é possível considerar que o Governo gaúcho não poderia contentar-se somente com os mecanismos de substituição de tributos, para manter o equilíbrio do orçamento — um dos pressupostos básicos na condução das finanças públicas para o PRR — e, ao mesmo tempo, incentivar, pela via fiscal, a produção e as vendas externas estaduais. Para isso, foram necessárias modificações adicionais na política fiscal, tanto no aprimoramento do sistema tributário, envolvendo revisões de alíquotas, ampliação da abrangência de tributos existentes e a instituição de novos tributos, como na redefinição de prioridades da despesa pública.

No que tange à arrecadação pública, o Governo do PRR, frontalmente contrário, por princípio, à criação de novos tributos — a não ser em casos excepcionais ou com uma destinação específica para os recursos daí decorrentes —, optou, para subsidiar a política de incentivo às exportações, pelo aperfeiçoamento das fontes de receita de que já dispunha e pela instituição de taxas com aplicação vinculada a determinados gastos.

Nesse sentido, já na primeira década do período, foram criadas, como receitas atreladas a despesas específicas, a Taxa Escolar de 5%, adicional a todos os impostos (vigorando a partir de 1905) e a Taxa Profissional de 2%, adicional a certos tributos (a partir de 1908), ambas com aplicação especial nas atividades educacionais (ou seja, no auxílio ao desenvolvimento da instrução pública e no desenvolvimento do ensino técnico, respectivamente).

A Taxa Profissional foi destinada exclusivamente a auxiliar o ensino técnico-profissional ministrado pela Escola de Engenharia e pela Escola de Agronomia e Veterinária, ambas de Porto Alegre, e pela Escola de Agronomia e Veterinária de Pelotas, assumindo um caráter de subsídio a uma atividade que não era de responsabilidade exclusiva do Estado, mas em cujos desenvolvimento e orientação este tinha o maior interesse.

Foi, entretanto, muito diferente o espírito que orientou a criação da Taxa Escolar. Esta, instituída com o objetivo de prover recursos para o desenvolvimento do ensino primário — setor que estava sob a exclusiva responsabilidade do Governo —, representou um incremento significativo na arrecadação (entre 5% e 6% da Receita Tributária na média do período) e contribuiu, nos anos imediatamente posteriores à sua criação, para uma expansão considerável dos gastos com a educação pública estadual, principalmente entre 1906 e 1914.

Além disso, foram instituídas: em 1908, uma taxa adicional de 1% sobre as exportações efetuadas pela Barra do Estado (elevada a 1,5% em 1910); e, em 1910, uma taxa de 0,5% (logo aumentada para 1%) de expediente sobre gêneros exportados livres de direitos (já referida na seção 2).

Nos anos seguintes, as fontes de receita permaneceram praticamente inalteradas, com algumas modificações substanciais no sistema de cobrança e de avaliação do Imposto Territorial (em 1913), sendo de salientar, dentre estas, a exclusão das benfeitorias do cálculo do valor venal dos imóveis rurais, no qual até então estavam englobadas.²³ A Taxa Profissional foi elevada a 4%, e passou a vigorar, em 1915, a Taxa do Cais de Porto Alegre, cobrada sobre a utilização dos serviços do cais e sobre a utilização do porto. Além disso, alguns impostos tiveram as suas alíquotas aumentadas (como o de Consumo, o de Indústrias e Profissões e o de Heranças e Legados), e foram duplicados (em 1923) os valores da Taxa Escolar e da Taxa Profissional e também o da Taxa Adicional sobre as Exportações de Porto Alegre e Pelotas.

No final do período, o Imposto Territorial (de acordo com disposições do Decreto nº 3.973, de 1927) teve as taxas unificadas em 0,30% sobre o valor venal das terras, mantida a isenção concedida às benfeitorias e sendo abolida a taxa fixa sobre a área. Em 1929, passou a ser cobrado à razão de 0,40% (nos mesmos moldes mencionados). Como foi visto, o tributo apresentou uma evolução lenta, mas segura, sem chegar a assumir, até o final do período, o papel que a princípio lhe fora reservado.

Contribuíram ainda para um significativo incremento na arrecadação tributária estadual, entre 1923 e 1929 — período que correspondeu ao último mandato de Borges de Medeiros e ao início do período governamental de Getúlio Vargas —: a instituição de novos tributos vinculados diretamente à área dos transportes, como o Imposto de Viação (em 1924) e a Taxa para a Consolidação de Rodovias (em 1928); a ampliação da incidência do Imposto de Consumo sobre artigos até então dele isentos²⁴; e a maior abrangência conferida à taxa sobre as exportações

²³ Esse tributo já havia passado, em 1903, por um aumento substancial nas suas taxas — de 0,20% para 0,25% sobre o valor venal da propriedade (onde ainda estavam incluídas as benfeitorias) e de 10 para 30 réis por hectare sobre a área —, conforme o disposto na Lei nº 46, de 07 de dezembro daquele ano.

²⁴ Compreendendo, no início, aguardente e álcool, e bebidas e passando a incorporar o fumo a partir de 1912, o Imposto de Consumo teve bastante ampliado o leque de sua aplicação até o final da Primeira República, sendo que, já em 1928, incidia sobre uma variedade bastante significativa de itens gerais, abrangendo praticamente todos os produtos ou mercadorias nacionais ou estrangeiras (embora contasse com uma extensa lista de isenções).

por via marítima, fluvial ou terrestre, que passou a ser aplicada a todas as mercadorias saídas do território do Rio Grande do Sul (e não apenas àquelas que eram isentas do Imposto de Exportação, como previa a incidência da Taxa de Expediente anteriormente vigente).

Paralelamente a essas modificações, diminuiu de forma progressiva, durante o período, a importância relativa do Imposto de Exportação dentro do sistema tributário como um todo. Em 1916, esse tributo já estava reduzido a cerca de 40% do que poderia produzir, se continuassem vigorando as taxas primitivas (aquelas vigentes em 1903), e, a partir de 1920 até o final da década, a menos de 30% daquele valor. Dito de outra forma, já em 1916, o valor das reduções e das supressões, em conjunto, superava significativamente o valor arrecadado por conta daquele tributo (representado pelas taxas remanescentes), excedendo em larga margem tal valor, especialmente de 1917 até o final do período (conforme é possível observar na Tabela 7 do **Apêndice Estatístico**).

Pelo lado do gasto público, as ações empreendidas pelo Governo voltaram-se, fundamentalmente, para a adoção de medidas de controle e de austeridade na gestão dos recursos, em especial no período de maior redução no valor das exportações do Rio Grande do Sul, entre 1914 e 1920. Assim, na medida em que se fizeram sentir as conseqüências diretas da Guerra sobre as exportações e o impacto da renúncia fiscal sobre a Receita Tributária — que teve uma queda real de quase 30% entre 1914 e 1915 —, o Governo gaúcho empenhou-se em redimensionar, de forma rígida, alguns dos principais itens da despesa pública.

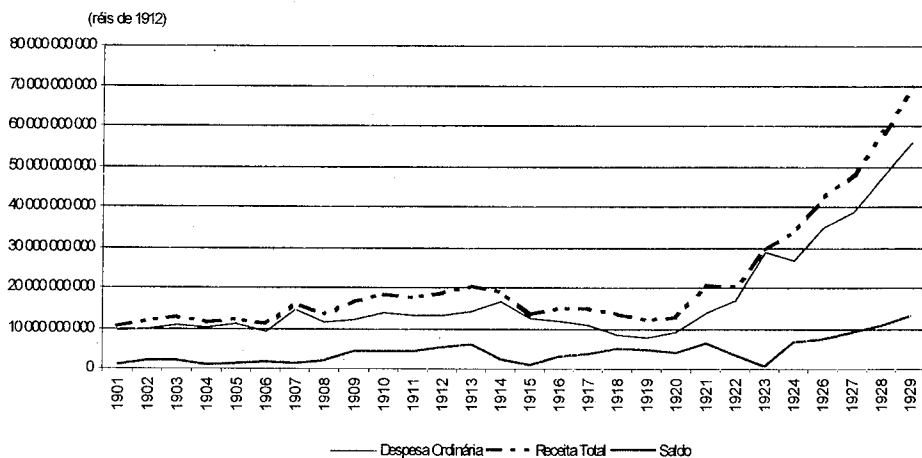
Nesse sentido, o caráter peculiar da organização do orçamento do Estado permitiu que fossem solucionados, de uma forma eficaz, os problemas advindos com a redução da arrecadação. A rígida divisão das despesas em ordinárias e extraordinárias, por mais paradoxal que pareça, foi o que permitiu a flexibilidade necessária para o manejo dos recursos públicos. O Governo conseguiu manter, em todo o período (1901 a 1929), a despesa ordinária submetida à receita. Ou seja, os gastos relativos à manutenção da máquina administrativa e de certos serviços permanentes, como a instrução primária, Justiça e segurança, assistência pública e serviço da dívida, foram sempre financiados exclusivamente com recursos provenientes dos saldos positivos obtidos no orçamento. Mesmo nos anos em que ocorreu uma queda real na arrecadação pública — como entre 1914 e 1920, por exemplo —, a compressão drástica promovida nas despesas ordinárias fez com que fosse preservado um resultado orçamentário superavitário (como pode ser constatado a partir da observação do Gráfico 9).

Em síntese, pode-se concluir, com o auxílio dos Gráficos 7 e 9 e da Tabela 8 do **Apêndice Estatístico**, que, embora a renúncia fiscal tenha se estabilizado num nível extremamente alto a partir de 1916, tanto em relação à Receita Tributária (entre 25% e 30%) como quanto às exportações (entre 4% e 4,5%), a

política fiscal praticada pelo Governo do Estado se mostrou extremamente eficiente. Quanto à Receita Tributária, foi possível aumentá-la em quase 100% em relação à arrecadação de 1913 (Gráfico 7). Quanto à despesa, esta foi mantida sempre com taxas de crescimento inferiores às da receita, levando à ocorrência permanente de *superavits* no orçamento estadual (Gráfico 9).

Gráfico 9

Evolução real da Receita Total, da Despesa ordinária e do saldo orçamentário do Estado do Rio Grande do Sul — 1901-1929



FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1901-1929. ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre: IBGE/ Órgão Regional DEE.

NOTA: Deflator: índice de preços de 1912 = 100 (LOVE, 1985. Apêndice C, Coluna C1).

É lícito, pois, concluir que o problema da perda real da Receita Tributária, em razão da desoneração das exportações, tenha sido resolvido pelo Governo gaúcho através da exclusiva utilização de mecanismos fiscais de compensação. Quanto ao ângulo da receita, buscou-se contrabalançar a sua redução por meio

da criação de novos tributos — predominantemente vinculados à realização de despesas específicas — e do aumento de alíquotas e/ou da ampliação da incidência de tributos já existentes. No tocante à despesa, foram redefinidas as prioridades e reduzidos os gastos. Desse modo, o Governo do Estado conseguiu manter uma política de incentivo às vendas externas estaduais baseada numa renúncia fiscal extremamente elevada, sem afetar o equilíbrio das finanças públicas.

Apêndice estatístico

Tabela 1

Valores do Imposto de Exportação, do Imposto de Transmissão de Propriedade, Receita Tributária e participação desses dois impostos na Receita Tributária no Rio Grande do Sul — 1893-903

ANOS	IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO (contos de réis) (A)	IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE (contos de réis) (B)	RECEITA TRIBUTÁRIA (contos de réis) (C)	A + B (contos de réis) (D)	D/C x 100 (%) (E)
1893	2 557	897	5 634	3 454	61,31
1894	2 700	958	5 931	3 658	61,68
1895	2 843	1 554	7 261	4 397	60,56
1896	2 704	1 899	7 454	4 603	61,75
1897	3 620	1 900	8 922	5 520	61,87
1898	4 398	2 040	9 866	6 438	65,25
1899	4 026	2 176	10 259	6 202	60,45
1900	3 559	1 722	8 743	5 281	60,40
1901	3 048	1 411	7 805	4 459	57,13
1902	3 605	1 375	8 580	4 980	58,05
1903	3 688	1 470	9 536	5 158	54,09

FONTE: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - 1893 a 1904.

Tabela 2

Participação média dos principais produtos no valor oficial das exportações gaúchas e taxa média anual de crescimento das classes e subclasses, por subperíodos, no Rio Grande do Sul — 1901-29

CLASSES, SUBCLASSES E PRODUTOS	1901 A 1913		1913 A 1920		1920 A 1929		1901 A 1929	
	Participação	Taxa	Participação	Taxa	Participação	Taxa	Participação	Taxa
TOTAL DOS PRINCIPAIS PRODUTOS	96,61	7,16	97,09	-6,88	94,75	12,04	96,08	4,95
Classe I - animais e seus produtos	76,16	6,48	70,71	-6,96	63,71	10,47	70,8	4,17
Animais vivos	0,41	37,01	2,38	7,55	0,42	-14,52	0,91	10,8
Matérias-primas e preparação para a Indústria	30,48	3,36	19,34	-9,66	18,38	12,48	24,07	2,69
Couro diversos (em bruto)	18,76	-	10,59	-	10,32	-	14,21	-
Couro vacuns curtidos	0,97	-	0,46	-	0,19	-	0,6	-
Sola	0,9	-	0,37	-	0,2	-	0,55	-
Lã, seda e outros têxteis	2,98	-	3,4	-	4,08	-	3,47	-
Sebo	4,92	-	3,54	-	2,78	-	3,89	-
Cera de abelhas	0,23	-	0,19	-	0,21	-	0,21	-
Cabelos e pêlos	0,85	-	0,28	-	0,39	-	0,57	-
Despojos de animais	0,38	-	0,13	-	0,09	-	0,23	-
Cola	0,08	-	0,18	-	0,09	-	0,11	-
Sabão	0,41	-	0,22	-	0,02	-	0,24	-
Produtos para alimentação	42,62	8,7	47,07	-5,95	43,73	9,84	43,78	5,19
Charque	28,93	-	26,12	-	19,59	-	25,17	-
Banha	10,25	-	14,36	-	15,83	-	12,88	-
Carnes bovinas em conserva e salgadas	0,58	-	1,07	-	0,46	-	0,71	-
Carnes congeladas	0	-	1,56	-	4,15	-	1,53	-
Carnes suínas	0,68	-	0,26	-	0,05	-	0,37	-
Carnes enlatadas	-	-	0,08	-	1,27	-	0,45	-
Conservas	0,35	-	2,12	-	0,93	-	1,03	-
Línguas	0,77	-	0,37	-	0,16	-	0,47	-
Extrato de carne	0,17	-	0,09	-	0,04	-	0,12	-
Toucinho salgado	0,04	-	0,2	-	0,16	-	0,12	-
Graxa bovina refinada	0,47	-	0,12	-	0,46	-	0,39	-
Manteiga	0,1	-	0,15	-	0,16	-	0,13	-
Ovos	0,28	-	0,12	-	0,07	-	0,17	-
Queijos	0	-	0,15	-	0,13	-	0,08	-
Peixe seco	0,02	-	0,3	-	0,28	-	0,16	-
Manufaturas	2,66	-0,56	1,9	-17,1	1,18	21,8	2,03	1,42
Arreios e acessórios para montaria	0,48	-	0,21	-	0,2	-	0,32	-
Calçados, chinelos, tamancos	0,11	-	0,19	-	0,5	-	0,26	-
Pelegos	0,06	-	0,06	-	0,02	-	0,04	-
Tecidos de lã	0,48	-	0,63	-	0,46	-	0,53	-
Manufaturas de lã	1,53	-	0,82	-	0,01	-	0,88	-
Classe II - minerais e seus produtos	0,08	22,09	0,4	16,36	0,41	11,34	0,27	17,11
Matérias-primas	0,04	-	0,12	12,14	0,23	28,77	0,12	-
Combustíveis, carvão, óleos, etc	0	-	0,12	-	0,23	-	0,11	-
Águas em bruto	0,01	-	0	-	0	-	0,01	-
Minérios metálicos	0,02	-	0	-	0	-	0,01	-
Manufaturas	0,05	19,14	0,28	17,6	0,18	-1,22	0,14	11,81
Obras de metalóides e vários metais	0	-	0,19	-	0,1	-	0,09	-
Arame, folha de flandres, etc	0	-	0,06	-	0,05	-	0,02	-
Obras de vidro	0,04	-	0,03	-	0,02	-	0,03	-

(continua)

Tabela 2

Participação média dos principais produtos no valor oficial das exportações gaúchas e taxa média anual de crescimento das classes e subclasses, por subperíodos, no Rio Grande do Sul — 1901-29

CLASSES, SUBCLASSES E PRODUTOS	1901 A 1913		1913 A 1920		1920 A 1929		1901 A 1929	
	Participação	Taxa	Participação	Taxa	Participação	Taxa	Participação	Taxa
Classe III - vegetais e seus produtos	20,27	9,24	25,35	-7,56	30,02	15,59	24,64	6,69
Matérias-primas	3,16	6,41	3,24	-5,61	5,74	19,99	3,98	7,33
Fumo (corda, folha)	3	-	2,47	-	4,39	-	3,27	-
Madeiras	0,16	-	0,77	-	1,35	-	0,7	-
Produtos para alimentação e forragem	14,97	11,35	20,61	-7,64	23,14	14,54	18,98	7,23
Farinha de mandioca	4,49	-	3,83	-	2,28	-	3,6	-
Feijão	3,73	-	2,87	-	3,54	-	3,46	-
Arroz	0,79	-	5,69	-	10,02	-	4,91	-
Trigo em grão	0	-	0,07	-	0,02	-	0,02	-
Lentilhas	0	-	0,15	-	0,08	-	0,07	-
Cebolas e alhos	1,31	-	1,44	-	1,67	-	1,46	-
Tomates e pimentões	0,26	-	0,1	-	0,02	-	0,14	-
Batatas	0,29	-	0,72	-	1,03	-	0,65	-
Erva-mate bruta	1,82	-	1,84	-	0,78	-	1,47	-
Amendoim	0,07	-	0,1	-	0,02	-	0,06	-
Açúcar	0	-	0,21	-	0,17	-	0,12	-
Polvilho e amido	0,11	-	0,11	-	0,03	-	0,09	-
Doces (goiabadas, etc)	0	-	0,03	-	0	-	0,01	-
Biscoitos, bolachas, doces	0,49	-	0,38	-	0,08	-	0,31	-
Vinhos nacionais	0,82	-	1,64	-	2,26	-	1,54	-
Cerveja	0,36	-	0,03	-	0	-	0,17	-
Aguardente, aperitivos, etc	0,15	-	0,26	-	0,21	-	0,19	-
Alfafa	0,2	-	0,84	-	0,7	-	0,53	-
Alpiste	0,07	-	0,29	-	0,23	-	0,18	-
Manufaturas	2,14	0,47	1,5	-13,04	1,14	10,35	1,68	-0,13
Charutos, cigarros, etc	0,24	-	0,65	-	0,43	-	0,4	-
Móveis de madeira	0,11	-	0,08	-	0,18	-	0,13	-
Outros tecidos de algodão	1,53	-	0,47	-	0,39	-	0,92	-
Manufaturas de algodão	0,26	-	0,3	-	0,14	-	0,23	-
Mercadorias não classificadas	0,1	4,69	0,63	39,88	0,61	12,93	0,38	15,33
Tecidos não especificados	-	-	0,45	-	0,48	-	0,25	-
Medicamentos, produtos farmacêuticos	0,06	-	0,16	-	0,13	-	0,11	-
Fósforos	0,03	-	0,02	-	0	-	0,02	-

FORNTE DOS DADOS BRUTOS: 1901-1919 - RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.
1920-1929 - ANUÁRIO ESTATÍSTICO DE EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942) Porto Alegre:
IBGE/Órgão Regional DEE

Tabela 3

Participação média e taxa geométrica média dos principais produtos por procedência no total das exportações, por subperíodos, do Rio Grande do Sul — 1901-29

PRODUTOS	1901 A 1913		1913 A 1920		1920 A 1929		1901 A 1929	
	Participação	Taxa Geométrica	Participação	Taxa Geométrica	Participação	Taxa Geométrica	Participação	Taxa Geométrica
Produtos da pecuária tradicional								
Couros diversos (em bruto)	18,76	3,07	10,59	-11,83	10,32	14,67	14,21	2,58
Couros vacuns curtidos	0,97	-0,01	0,46	-12,65	0,19	-13,83	0,60	-7,84
Sola	0,90	-0,37	0,37	-10,17	0,20	2,39	0,55	-2,06
Lã, seda e outros têxteis	2,98	3,19	3,40	-1,81	4,08	15,66	3,47	5,73
Sebo	4,92	6,95	3,54	-8,86	2,78	2,41	3,89	1,33
Cabelos e pêlos	0,85	-3,57	0,28	-10,63	0,39	14,89	0,57	0,09
Despojos de animais	0,38	4,29	0,13	-22,37	0,09	15,12	0,23	0,00
Cola	0,08	5,65	0,18	7,26	0,09	-4,15	0,11	2,78
Sabão	0,41	4,92	0,22	-29,69	0,02	-11,15	0,24	-10,01
Charque	28,93	7,73	26,12	-10,66	19,59	10,86	25,17	3,76
Carnes bovinas em conserva e salgadas	0,58	7,96	1,07	228,69	0,46	15,30	0,71	6,37
Carnes congeladas	0,00	0,00	1,56	195,66	4,15	-5,80	1,53	55,38
Carnes enlatadas	0,00	-	0,08	104,56	1,27	52,69	0,45	71,64
Línguas	0,77	6,03	0,37	-22,43	0,16	9,77	0,47	-0,84
Extrato de carne	0,17	-25,42	0,09	34,08	0,04	21,67	0,12	1,07
Graxa bovina refinada	0,47	2,41	0,12	7,69	0,46	12,69	0,39	6,95
Alfafa	0,20	41,68	0,84	-4,25	0,70	8,82	0,53	18,01
Produtos da agropecuária colonial								
Cera de abelhas	0,23	6,22	0,19	-0,51	0,21	11,45	0,21	6,12
Toucinho salgado	0,04	13,06	0,20	4,46	0,16	18,62	0,12	12,57
Banha	10,25	11,15	14,36	-5,24	15,83	9,92	12,88	6,42
Carnes suínas	0,68	8,96	0,26	-59,72	0,05	56,56	0,37	-4,54
Ovos	0,28	2,66	0,12	-31,79	0,07	9,17	0,17	-5,46
Conservas	0,35	20,82	2,12	-3,05	0,93	23,03	1,03	15,02
Fumo (corda, folha)	3,00	6,17	2,47	-7,43	4,39	18,08	3,27	6,16
Madeiras	0,16	9,86	0,77	7,61	1,35	26,03	0,70	14,22
Farinha de mandioca	4,49	5,67	3,83	-12,23	2,28	5,19	3,60	0,73
Feijão	3,73	7,58	2,87	-20,06	3,54	27,26	3,46	5,43
Trigo em grão	0,00	-	0,07	27,17	0,02	-8,02	0,02	5,99
Lentilhas	0,00	-	0,15	-17,32	0,08	66,07	0,07	22,40
Tomates e pimentões	0,26	-4,10	0,10	-23,07	0,02	-38,06	0,14	-21,14
Batatas	0,29	21,13	0,72	-4,87	1,03	20,09	0,65	13,71
Erva-mate bruta	1,82	20,10	1,84	-9,37	0,78	0,98	1,47	5,87
Amendoim	0,07	7,81	0,10	-13,82	0,02	6,02	0,06	1,39
Póvilho e amido	0,11	2,44	0,11	-23,37	0,03	-2,07	0,09	-6,10
Vinhos nacionais	0,82	20,70	1,64	-12,87	2,26	34,11	1,54	15,09
Cerveja	0,36	-1,14	0,03	-37,06	0,00	61,73	0,17	-11,93
Manteiga	0,10	36,05	0,15	-46,82	0,16	41,46	0,13	8,93
Queijos	0,00	-	0,15	12,87	0,13	6,27	0,08	9,11
Aguardente, aperitivos, etc	0,15	13,22	0,26	-4,33	0,21	-21,86	0,19	-3,65
Açúcar	0,00	38,62	0,21	16,55	0,17	6,95	0,12	21,55
Cebolas e alhos	1,31	6,86	1,44	-3,23	1,67	8,17	1,46	4,65
Arroz	0,79	78,78	5,69	2,92	10,02	13,42	4,91	34,54

FONTE: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - 1901-1929

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942) Porto Alegre: IBGE/Orgão Regional DEE

Tabela 4

Estrutura da Receita Total, por grupos e subgrupos,
no Rio Grande do Sul — 1901-1929

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA TOTAL	RECEITAS ORDINÁRIAS			RECEITAS EXTRAOR- DINÁRIAS	
		Tributária	Industrial	Patrimonial		Total
1901						
Valor (contos de réis)	9 262,00	7 805,00	93,00	-	7 898,00	1 364,00
Percentual	100,00	84,26	1,01	-	85,27	14,73
1913						
Valor (contos de réis)	19 832,00	17 125,00	208,00	-	17 333,00	2 499,00
Percentual	100,00	86,35	1,05	-	87,40	12,60
1920						
Valor (contos de réis)	37 488,00	25 952,00	5 501,00	-	31 454,00	6 035,00
Percentual	100,00	69,23	14,67	-	83,90	16,10
1929						
Valor (contos de réis)	194 418,00	89 854,00	91 141,00	1 052,00	182 047,00	12 371,00
Percentual	100,00	46,22	46,88	0,54	93,64	6,36

FONTE: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - 1901 a 1929

Tabela 5

Receita dos impostos no Rio Grande do Sul
e em São Paulo — 1901-1929

ANOS	RECEITA DOS IMPOSTOS (mil réis)		RELAÇÃO B/A
	Rio Grande do Sul (A)	São Paulo (B)	
1901	7 804.925	41 217 859	5,28
1913	17 125 030	61 770 941	3,61
1920	25 952 343	82 086 989	3,16
1929	89 854 290	303 893 332	3,38

FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - 1901-1929.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941(1942)
Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

Tabela 6

Crescimento, por subperíodos, do valor das exportações e da Receita Tributária
do Rio Grande do Sul — 1901-29

PERÍODOS	EXPORTAÇÕES	RECEITA TRIBUTÁRIA
1901-13	6,9	5,9
1913-20	-6,6	-9,1
1920-29	12,2	15,2
1901-29	5	4,7

FONTE DOS DADOS BRUTOS: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - 1901-1929.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942).
Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

NOTA: Deflator: índice de preços de 1912 = 100 (LOVE, 1985, Apêndice C, Coluna C1)

Tabela 7

Dimensão percentual de impostos selecionados na Receita Tributária
do Rio Grande do Sul — 1901-29

(%)

ANOS	IMPOSTO DE EXPORTAÇÕES	IMPOSTO TERRITORIAL	IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE	IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO SOBRE HERANÇAS E LEGADOS	SOMA DOS IMPOSTOS SELECIONADOS
1901	39,05	0,00	18,08	14,67	7,62	7,25	86,68
1902	42,02	0,00	16,03	13,01	7,25	7,24	85,54
1903	38,67	10,44	15,42	11,52	6,46	6,93	89,45
1904	32,77	17,64	13,94	12,69	7,45	6,22	90,71
1905	27,89	17,89	13,42	13,07	6,95	6,57	85,78
1906	29,47	16,03	15,20	12,17	6,83	5,81	85,51
1907	29,15	15,00	17,09	11,94	5,51	5,54	84,24
1908	25,98	14,54	15,92	12,48	4,54	5,87	79,34
1909	24,03	14,67	17,18	11,16	4,25	6,30	77,57
1910	23,22	14,23	16,51	11,14	5,91	5,44	76,45
1911	21,50	14,23	18,24	10,88	6,93	5,39	77,19
1912	22,59	12,93	19,29	10,07	7,29	6,06	78,23
1913	19,94	16,26	17,76	10,07	7,54	6,14	77,71
1914	16,46	19,34	16,06	13,25	7,31	6,21	78,63
1915	15,96	19,09	17,60	13,18	7,42	5,75	79,01
1916	13,97	16,58	18,50	11,60	8,21	7,86	76,71
1917	13,12	16,16	20,43	11,21	7,07	6,30	74,28
1918	14,54	15,26	22,63	11,12	8,57	6,16	78,28
1919	15,19	13,24	26,55	10,28	7,88	5,78	78,93
1920	12,19	15,32	24,44	12,65	7,87	5,78	78,25
1921	9,86	13,67	15,11	11,07	6,03	7,21	62,95
1922	13,45	14,54	16,91	15,14	9,97	5,17	75,18
1923	16,50	12,44	15,00	13,23	8,20	6,69	72,05
1924	13,19	9,03	17,36	9,39	6,24	5,36	60,57
1925	12,09	9,83	18,22	9,06	7,56	5,64	62,40
1926	9,51	10,26	13,50	9,06	13,95	4,36	60,64
1927	9,49	11,31	15,00	9,40	13,55	5,74	64,49
1928	12,45	9,76	14,37	8,27	11,64	4,00	60,48
1929	10,52	11,94	11,74	11,87	16,31	4,15	66,52

FONTE: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul — 1901-1929
ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO — 1920-1941 (1942) Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE

Tabela 8

Receita Tributária, exportação e renúncia fiscal estimada
do Rio Grande do Sul — 1904-29

(contos de réis)

ANOS	EXPORTA- ÇÕES	RENÚNCIA FISCAL ESTIMADA	RECEITA TRIBUTÁRIA	IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	IMPOSTO TERRITORIAL
1904	57 183	1 354	8 855	2 902	1 562
1905	56 665	1 447	8 495	2 369	1 520
1906	66 233	1 732	9 249	2 725	1 483
1907	72 857	1 980	9 927	2 894	1 489
1908	74 529	2 104	10 870	2 824	1 581
1909	77 125	2 089	13 185	3 168	1 934
1910	81 959	2 209	13 595	3 157	1 935
1911	81 393	2 239	14 459	3 109	2 058
1912	104 968	3 035	16 441	3 715	2 125
1913	108 101	3 366	17 125	3 414	2 784
1914	79 320	2 616	15 127	2 490	2 925
1915	89 048	2 810	15 509	2 476	2 961
1916	92 310	3 433	17 599	2 459	2 918
1917	161 740	6 408	20 535	2 693	3 319
1918	165 764	6 069	22 024	3 202	3 361
1919	215 572	8 399	26 682	4 054	3 534
1920	197 879	8 041	25 952	3 163	3 977
1921	214 959	8 786	32 960	3 249	4 507
1922	234 071	9 774	31 554	4 246	4 588
1923	311 151	13 468	34 723	5 728	4 321
1924	413 942	17 963	52 690	6 951	4 759
1925	473 997	20 420	58 635	7 089	5 764
1926	347 445	14 875	62 193	5 914	6 380
1927	415 916	13 375	64 564	6 129	7 304
1928	580 723	25 347	77 789	9 682	7 592
1929	540 793	23 522	89 854	9 450	10 731

FONTE: RELATÓRIOS da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - 1904 a 1929.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre: IBGE/Órgão Regional DEE.

Bibliografia

- ALMEIDA, Pedro Fernando da Cunha de (1992). A gestão das condições materiais da implantação da indústria gaúcha 1870-1930. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v.13, n.2, p.26.
- ALMEIDA, Pedro Fernando da Cunha de (1996). As razões materiais da posição periférica da indústria gaúcha na industrialização restringida brasileira. In: TARGA, Luiz Roberto P., org. **Gaúchos e paulistas: dez escritos de história regional comparada**. Porto Alegre : FEE.
- ANUARIO ESTADISTICO DE EXPORTAÇÃO 1920-1941 (1942). Porto Alegre : DEE.
- BAK, Joan Lamayson (1977). **Some antecedents of corporatism: state economic intervention and rural organizations in Brazil; the case of Rio Grande do Sul, 1890-1937**. Yale University.
- CARVALHO, Maria Lúcia L. de (1996). A política fiscal dos estados e as funções de acumulação e de legitimação. In: TARGA, Luiz Roberto P., org. **Gaúchos e paulistas: dez escritos de história regional comparada**. Porto Alegre : FEE.
- CARVALHO, Maria Lúcia L. de, PEREIRA, Paulo Roberto D. (1995). Rio Grande do Sul e São Paulo: o papel das políticas orçamentárias na promoção do desenvolvimento econômico estadual na Primeira Republica (1889-1930). **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v.16, n.2, p.729-787.
- DOMINGUES, Hercilio (1929). **Evolução econômica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre : Globo.
- FONSECA, Pedro Cezar Dutra (1983). **RS: economia e conflitos políticos na República Velha**. Porto Alegre : Mercado Aberto.
- FONSECA, Pedro Cezar Dutra (1985). A transição capitalista no Rio Grande do Sul: a economia gaúcha na primeira republica. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v.15, n.2, p.263-289, maio/ago.
- FRAQUELLI, Jane A. (1979). A lavoura capitalista do arroz e a crise de 1926: a ação do estado e a criação do sindicato arroseiro. In: DACANAL, José, GONZAGA, Sérgio. **RS: economia e política**. Porto Alegre : Mercado Aberto.
- LIEDKI, Enno D. (1972). **Imposto de exportação e imposto territorial: nota sobre as relações entre o estado e a economia sob a hegemonia do Partido Republicano Rio - Grandense**. Porto Alegre : UFRGS.

MENSAGEM enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul pelo presidente Antônio Augusto Borges de Medeiros, na 3.sessão ordinária da 3.legislatura, em 20 de setembro de 1899. Porto Alegre, 1899.

MENSAGEM enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul pelo presidente Antônio Augusto Borges de Medeiros, na 2.sessão ordinária da 4.legislatura, em 20 de setembro de 1902. Porto Alegre, 1902.

MENSAGEM enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul pelo presidente Antônio Augusto Borges de Medeiros, na 3.sessão ordinária da 4.legislatura, em 20 de setembro de 1903. Porto Alegre, 1903.

MENSAGEM enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul pelo presidente Antônio Augusto Borges de Medeiros, na 2.sessão ordinária da 5.legislatura, em 20 de setembro de 1906. Porto Alegre, 1906.

MENSAGEM enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul pelo presidente Antônio Augusto Borges de Medeiros, na 1.sessão ordinária da 8.legislatura, em 20 de setembro de 1917. Porto Alegre, 1917.

MENSAGEM enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul pelo presidente Getúlio Vargas, na 1.sessão ordinária da 11.legislatura, em 31 de dezembro de 1928. Porto Alegre, 1928.

MINELLA, Ary Cesar (1979). Estado e acumulação capitalista no Rio Grande do Sul: o orçamento estadual na Primeira Republica. Porto Alegre : UFRGS. (Dissertação de mestrado).

MINELLA, Ary Cesar (1985). Reforma tributária: a implantação do imposto territorial no Rio Grande do Sul na Primeira Republica. In: LAGEMAN, Eugênio, org. **Rio Grande do Sul: 150 anos de finanças públicas.** Porto Alegre : FEE.

PEREIRA, Paulo Roberto Dias (1996). As políticas de gasto público dos estados e a promoção do desenvolvimento. In: TARGA, Luiz Roberto P., org. **Gaúchos e paulistas: dez escritos de história regional comparada.** Porto Alegre : FEE.

PESAVENTO, Sandra Jatahy (1980). Republica Velha gaúcha: charqueadas, frigoríficos, criadores. Porto Alegre : IDEL.

PESAVENTO, Sandra Jatahy (1983). RS: agropecuária colonial e industrialização. Porto Alegre : Mercado Aberto.

PINTO, Celi Regina (1986). Positivismo: um projeto político alternativo (RS: 1889-1930). Porto Alegre : L&PM.

RELATORIO apresentado ao Dr. Octávio F. da Rocha, Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Diretor Geral do Thesouro do Estado Antonio Marinho Loureiro Chaves. Porto Alegre, 30 junho de 1914.

RELATORIO apresentado ao Exmo Sr. Dr Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves Secretário de Estado da Fazenda pelo Diretor Geral do Thesouro do Estado Dr. Renato da Costa. Porto Alegre, 20 junho 1921.

RELATORIO apresentado ao Exmo Sr. Dr Getulio Dornelles Vargas Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado da Fazenda Firmino Paim Filho. Porto Alegre, 1930.

RELATORIO apresentado ao Exmo Sr. Dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Octávio F. da Rocha. Porto Alegre, 23 julho de 1913.

RELATORIO apresentado ao Exmo Sr. Dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Octávio F. da Rocha. Porto Alegre, 31 julho 1914.

RELATORIO apresentado ao Exmo Sr. Dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. Porto Alegre, 20 julho 1920.

RELATORIO apresentado ao Exmo Sr. Dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. Porto Alegre, 1921.

RELATORIO apresentado ao Exmo Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Cândido José de Godoy. Porto Alegre, 25 agosto de 1910.

RELATORIO apresentado ao Exmo Sr. Dr. Carlos Barboza Gonçalves Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Cândido José de Godoy. Porto Alegre, 19 agosto 1911.

RELATORIO apresentado ao Exmo Sr. Dr. Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Alvaro Baptista. Porto Alegre, 1909.

RELATORIO apresentado ao Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado da Fazenda José de Almeida Martins Costa Júnior. Porto Alegre, 1899.

RELATORIO apresentado ao Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado da Fazenda José de Almeida Martins Costa Júnior. Porto Alegre, 1902.

- RELATORIO apresentado ao Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda José Barboza Gonçalves. Porto Alegre, 1905.
- RELATORIO apresentado ao Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda José Barboza Gonçalves. Porto Alegre, 1907.
- RIO GRANDE DO SUL. **Leis, Decretos:** período de 1891 a 1930. Porto Alegre.
- SILVA, Elmar Manique da (1979). Ligações externas da economia gaúcha (1736-1890). In: DACANAL, José, GONZAGA, Sérgio. **RS: economia e política.** Porto Alegre : Mercado Aberto.
- SINOPSE ESTATÍSTICAS DO RIO GRANDE DO SUL (1939). Porto Alegre : DEE.
- SOUZA, Maria do Carmo C. de (1990). O processo político - partidário na Primeira Republica. In: MOTA, Carlos Guilherme, org. **Brasil em perspectiva.** Rio de Janeiro : Bertrand Brasil.
- SOUZA, Paulo Renato (1973). **Um modelo primário exportador regional:** el caso de Rio Grande do Sul; Brasil. Universidade de Chile.
- TARGA, Luiz R. P. (1984). Violência revolucionária e fundação do estado burguês. In: ____, org. **Gaúchos e paulistas:** dez escritos de história regional comparada. Porto Alegre : FEE.
- TARGA, Luiz R. P. (1991). O Rio Grande do Sul: fronteira entre duas formações históricas. **Ensaio FEE,** Porto Alegre, v.11, n.2, p.308-344.
- TARGA, Luiz R. P. (1992). Permanências na longa duração - questões e explicação das trajetórias comparadas de São Paulo e do Rio Grande do Sul. **Ensaio FEE,** Porto Alegre, v.13, n.2, p.534-545.

Abstract

This paper is concerned with the study of the official policies of export incentives established by the regional government of the State of Rio Grande do Sul during the "Primeira República" period (1889-1930). These policies included fiscal renouncement of export taxes and the criation of the territorial tax. The article analyses furthermore the effect of these policies on the performance of exports as well as on regional public receipts in the same period.